

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 73ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2024-09-18 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores-----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de os Srs. Vereadores Nelson César Gonçalves Batista e Mário Rui Pedroso Pina se encontrarem impossibilitadas de comparecer à reunião, estiveram presentes o Sr. Henrique Ferreira Lopes e a Sra. Fernanda Maria Cardoso Santos, respetivamente, tendo a Câmara deliberado justificar a falta dos Srs. Vereadores Nelson César Gonçalves Batista e Mário Rui Pedroso Pina, à presente reunião. -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, setembro, dezasseis, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de doze milhões, nove mil, seiscentos e trinta e quatro euro e dezoito cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 575/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
----- PARCELA DE TERRENO SITA NA URBANIZAÇÃO DOS
----- JARDINS DO CRISTO REI, EM MOSCAVIDE, UNIÃO DAS
----- FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 576/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
----- PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
----- ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS
----- VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES, PELA
----- FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À
----- FAMÍLIA (PRÉ-ESCOLAR) E COMPONENTE DE APOIO À
----- FAMÍLIA (1.º CICLO) — 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO
----- 2023/2024-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 577/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
----- PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E
----- APOIO À FAMÍLIA (PRÉ-ESCOLAR) E COMPONENTE DE
----- APOIO À FAMÍLIA (1.º CICLO) DE CRIANÇAS E ALUNOS COM
----- NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS – 2º SEMESTRE DO
----- ANO LETIVO 2023/2024-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 578/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
----- PARCEIRAS, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À
----- FAMÍLIA (1.º CICLO) DOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE RISCO

----- SOCIAL E FRAGILIDADE SOCIOECONÓMICA FAMILIAR - 2º
----- SEMESTRE DO ANO LETIVO 2023/2024 E ACERTOS DO ANO
----- LETIVO 2022/2023 -----

----- PUNTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 579/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E AS
----- RESPOSTAS RELATIVAS A ERROS E OMISSÕES - A
----- ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
----- DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
----- CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
----- “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES”-----

----- PUNTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 580/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 04/09/2024
----- RELATIVA À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;- A
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; - APROVAR O
----- PLANO DE TRABALHOS, DE MÃO DE OBRA E
----- EQUIPAMENTOS; - A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
----- DENOMINADA “ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM –
----- REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE
----- (TP 4 – NO18)” (PROC. 1881-A/DOM)-----

----- PUNTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 581/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E

----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE HABITAÇÃO
----- DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 582/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DOS
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A MINUTA
----- DO CONTRATO E A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À "EMPREITADA DE
----- TRABALHOS GENÉRICOS PARA A REABILITAÇÃO DE
----- FOGOS" (PROCº Nº. 07.02.D.74)-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 583/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JUR; - A NÃO
----- ADJUDICAÇÃO, A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
----- CONTRATAR E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO
----- PROCEDIMENTO RELATIVO À "EMPREITADA DE
----- BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CALÇADA
----- DO BARRO, Nº. 34, NO BARRO, EM LOURES-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 584/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A DECISÃO
----- DE NÃO ADJUDICAÇÃO E A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
----- CONTRATAR RELATIVA À "EMPREITADA DE CONCEÇÃO-
----- CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO"
----- (PROC.º N.º 07.02.D72)-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 585/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO,

----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - A
----- DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR
----- DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE
----- DESEMPATE; - O PROJETO; - A CONSTITUIÇÃO,
----- COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; -
----- A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO
----- DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS
----- DOCUMENTOS E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVA À
----- "EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO
----- CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO" (PROC.º N.º
----- 07.02.D72) -----

----- PUNTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 586/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA
----- PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE CAMARATE -----

----- PUNTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 587/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA
----- DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E O TEATRO NACIONAL DE RUA –
----- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS ARTES E TEATRO DE RUA

----- PUNTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 588/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 1 (UM) TRABALHADOR NA CATEGORIA DE ASSISTENTE
----- OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
----- EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----- INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE BEM-
----- ESTAR ANIMAL -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 589/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE TÉCNICO
----- SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
----- EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----- INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO
----- DE GESTÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 590/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 18 (DEZOITO) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE
----- ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO
----- DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----- INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 591/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUM DE
----- RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 9 (NOVE) POSTOS
----- DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE
----- OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
----- EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
----- INDETERMINADO-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 592/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE

----- COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO)
----- NA JUNTA DE FREGUESIA DE FANHÕES VISANDO A
----- CONCLUSÃO DA OBRA DA CASA MORTUÁRIA EM FANHÕES-

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 593/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO A
----- CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A JUNTA DE
----- FREGUESIA DE LOURES, VISANDO A REABILITAÇÃO DE
----- IMÓVEL SITO EM MONTEMOR, LOURES-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 594/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA
----- APRESENTADA PELA RICOH PORTUGAL, UNIPESSOL, LDA.; -
----- A REJEIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO
----- ADMINISTRATIVA DA CONTRAINTERESSADA KONICA
----- MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL, UNIPESSOAL,
----- LDA; - A NOTIFICAÇÃO AOS INTERESSADOS DAS
----- DELIBERAÇÕES TOMADAS; REFERENTE AO
----- PROCEDIMENTO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL DE 368
----- (TREZENTOS E SESENTA E OITO) EQUIPAMENTOS
----- MULTIFUNCIONAIS – (PROC.º 470/DCP/2024)-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 595/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE VERDE DE
----- RECREIO E LAZER DE CASAL DOS POMARES, EM
----- GUERREIROS, FREGUESIA DE LOURES, A DESENVOLVER
----- NO SISTEMA DE INICIATIVA DOS INTERESSADOS E
----- CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA (PROCº N.º
----- 75.315/IGT_UE/2023)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 596/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- RECEÇÃO DEFINITIVA DA 4ª FASE DA URBANIZAÇÃO DA
----- QUINTA DO INFANTADO; - A REDUÇÃO DE GARANTIA
----- BANCÁRIA N.º 213-02-0008744 DO MILLENIUM BCP; - A
----- MANUTENÇÃO CONDICIONADA DA GARANTIA BANCÁRIA N.º
----- 514/2003-S DO BNP (ATUAL EUROBIC) - (PROC. N.
----- 45.355/L/1985 - GABIMÓVEL - SOCIEDADE DE
----- DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO INFANTADO, S.A.)----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 597/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº.
----- 16/1998 E RESPETIVOS ADITAMENTOS, RELATIVA À QUINTA
----- DA PARADELA, SITA EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS,
----- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS
----- CAVALEIROS E FRIELAS (PROC.º Nº 77.175/URB_L_L/2024 -
----- FRAMIG S.A.)-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 598/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº.
----- 06/2024, QUE TITULA A RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA
----- AUGI DO BAIRRO AREIAS NOVO, NA APELAÇÃO, UNIÃO DAS
----- FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO - (PROC.º
----- Nº 77.568/URB_L_L/2024) -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 599/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº.
----- 01/2017, E RESPETIVOS ADITAMENTOS, NA PORTELA DA
----- AZÓIA UGT 15, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE

----- AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº
----- 73.168/URB_L_L/2023 LILIANA LOPES MARTINS DUARTE)-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 600/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE
----- FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL
----- (PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO
----- INERTES NÃO TÓXICOS), NO EDIFÍCIO INDUSTRIAL SITO NA
----- QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, CAMARATE, UNIÃO DAS
----- FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º
----- 77.019/URB_AF_TP/2024 – AMBIENTE ELEIÇÃO, LDA)-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 601/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DA
----- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO; - O PROJETO DE
----- LOTEAMENTO NA AVENIDA MIRATEJO – PARCELA CARRIS,
----- EM PIRESCOXE (PROC.º. 55.788/URB/LA/L/OR – EMPRESA
----- METROPOLITANA DE EMPREITADAS, LDA) -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 602/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO DE GRAFIA DE TOPÓNIMO NA LOCALIDADE DE
----- SACAVÉM, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR
----- VELHO (PROC.º 31.061/OM) -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 572/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR O
----- PROJETO DE EXECUÇÃO REFERENTE À “REQUALIFICAÇÃO
----- DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE ETAR, NO PARQUE
----- MUNICIPAL DO CABEÇO DE MONTACHIQUE” -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 603/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR:
----- - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO
----- PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E
----- APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS; - A RESPECTIVA
----- PUBLICITAÇÃO; - VISANDO A ALTERAÇÃO DO
----- REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E
----- FUNCIONAMENTO DA REDE DE MUSEUS MUNICIPAIS DE
----- LOURES-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, temos uma
Saudação subscrita por mim a todos os que têm combatido os incêndios nos
últimos dias. -----

PONTO DOIS - PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS FOI APRESENTADA
UMA SAUDAÇÃO, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA,
SUBORDINADA AO TEMA “A TODOS OS QUE TÊM COMBATIDO OS
INCÊNDIOS NOS ÚLTIMOS DIAS”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE
PROPOSTA 604/2024 -----

----- “SAUDAÇÃO-----

*-A TODOS OS QUE TÊM COMBATIDO OS INCÊNDIOS NOS ÚLTIMOS DIAS
As condições meteorológicas do passado fim de semana e que ainda persistem
no decorrer desta semana elevaram o Estado de Alerta Especial do Sistema
Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) para o Dispositivo
Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para o seu nível máximo
(Vermelho), a partir da passada segunda-feira. -----*

A Declaração da Situação de Alerta em todo o território do Continente estende-se até às 23h59 do dia 19 de setembro de 2024.

Na sequência deste estado de alerta, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Loures, através do Centro de Coordenação Operacional Municipal, coordenou com os diversos serviços municipais, Corpos de Bombeiros, Polícia Municipal, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana, a implementação de um vasto conjunto de medidas preventivas e de proteção para o risco de incêndio rural. -----

Infelizmente o que não desejávamos veio a acontecer. Desde o passado domingo que a Zona Norte e Centro de Portugal tem vindo a ser fustigada por um elevado número de incêndios que, associados à severidade meteorológica sentida, se têm revelado de combate extremamente difícil, levando a uma grande dispersão de meios, tendo como consequência danos avultados e, mais grave, a perda de vidas humanas. -----

Desde a primeira hora que os Corpos de Bombeiros do Concelho de Loures (Bucelas; Camarate; Fanhões; Loures; Moscavide e Portela; Sacavém; Zambujal), a pedido da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, mobilizaram meios para os grandes incêndios da zona Centro e Norte do País. Estes homens e mulheres estão em diversos teatros de operações espalhados pelos Municípios mais atingidos, assim como um vasto conjunto de meios, num esforço incansável de ajuda ao seu País no sentido de salvaguardar vidas humanas e animais, bens e o meio ambiente. -----

De realçar o esforço dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Loures, pois além deste apoio aos municípios da zona Centro e Norte do País, mantiveram um dispositivo de prevenção permanente no Concelho, continuando a responder a todas as restantes ocorrências do dia a dia.-----

De referir ainda o esforço dos Técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil, dos Agentes da Polícia Municipal, dos Sapadores Florestais, dos Agentes da Divisão Policial de Loures da PSP e dos Guardas do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira que têm agido preventivamente numa série de comportamentos de risco. -----

No dia de hoje o Município de Loures saúda todos os homens e mulheres de norte a sul de Portugal pelo seu trabalho dedicado. A Câmara Municipal de

Loures solidariza-se com os Municípios atingidos e lamenta a perda da vida de todos os que se empenharam no combate aos incêndios dos últimos dias. (...)

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, acompanho a Saudação apresentada, mas não é tempo para estar a atribuir culpas, pelo menos enquanto esta calamidade não terminar. No entanto, também considero que é nestas alturas que devemos refletir sobre o que tem sido feito ao longo dos últimos anos. -----

Podemos continuar com esta lógica de dizer que são as alterações climáticas e a conjuntura a nível de tempo. Mas ontem, ao visitar um vídeo do responsável máximo da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil no Parlamento, há uma meses, em que dizia que dois mil e dezassete de certeza que não se iria repetir, porque mesmo que as condições climáticas fossem as mesmas, neste momento estávamos mais preparados. Não estamos, porque infelizmente, em Portugal, temos medidas reativas e não preventivas em relação a esta matéria. Felizmente, o nosso concelho sempre apoiou os bombeiros voluntários, não é deste Executivo Municipal, já vem do passado e sempre assim foi, mas estão completamente dependentes das Câmaras Municipais, caso contrário não existiam. -----

Temos situações no Município que devem ser repensadas e revistas, porque temos os sapadores florestais a receber um valor mísero e vergonhoso, muito em consequência da lei e da forma como a lei está feita. Temos a limpeza de terrenos que determina que a limpeza dos mesmos seja feita até março, como se de março a setembro, outubro ou novembro, o mato não voltasse a crescer. Temos uma falta de ordenamento do território brutal e escabrosa em consequência daquilo que tem sido a falta de visão para o território dos diversos Governos. Somos um país em que, inclusive, os sapadores estão à porta da Assembleia da República a pedir que lhes seja atribuído um subsídio de risco e, se existe profissão onde é claro perceber que a atribuição de subsídio de risco é necessária, é neste grupo de profissionais. -----

Nestes últimos anos temos algo tão ridículo como o facto de termos setenta por cento da floresta em Portugal pertencer ao Estado, e este não ter o registo cartográfico daquilo que lhe pertence. Ou seja, o registo está a ser feito pelo

Ministério da Justiça, há vários anos, e estima-se que seja concluído em dois mil e vinte e seis/dois mil vinte e sete. Portanto, se fossemos analisar a área ardida, e não é tempo para fazer essas contas, certamente chagávamos à conclusão, de forma fácil, que grande parte das ignições nos últimos dias são em terrenos que pertencem ao Estado e tenho sérias dúvidas que estejam limpos. Tenho sérias dúvidas que os terrenos do próprio Estado cumpram as normas e as regras que são atribuídas, por exemplo, ao privado. Não é altura para apontar o dedo, mas mais dia menos dia teremos que o fazer. -----
É importante que no concelho de Loures se louve o papel, não só dos bombeiros voluntários, mas de todos aqueles que a nível nacional têm dado vida por vida e, infelizmente, alguns deles acabaram por dar a sua própria vida nos últimos dias. É de todo lamentável e penso que devemos ponderar muito bem, porque a responsabilidade não pode “*morrer*” solteira e neste caso, em concreto, todos os partidos políticos, incluindo o meu, têm responsabilidade pela forma vergonhosa como não temos feito a prevenção, como não nos temos preparado para esta época. Quando chegamos a julho tratamos dos incêndios, quando chegamos a novembro tratamos das cheias, quando deveria ser ao contrário. Devia existir uma Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que fosse coordenada, de modo a não existirem os problemas que estão a acontecer pelos relatos da Liga dos Bombeiros que dizem que as próprias comunidades intermunicipais deram ordens para que diversos carros parassem, ontem, na zona de Viseu. -----
Estamos solidários com todos os autarcas, independentemente do seu partido a nível nacional, pela forma como estão a passar por esta situação. Quanto ao apontar de culpas teremos oportunidade, depois de tudo isto passar, e esperamos que seja o mais rápido possível, de o fazer. Não podemos é continuar a ter sessenta e dois ou sessenta e quatro hectares de área ardida e a dizer, depois, que estamos no rescaldo, que falhou isto e aquilo, e fica tudo na mesma. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, acompanhamos esta Saudação porque, de facto, temos assistido, nos últimos dias, a algo que é extremamente violento ao ver pessoas que perdem os seus

bens e ao falecimento de pessoas. São situações muito difíceis, que nos fazem pensar e repensar algumas opções que têm sido feitas ao longo de muitos anos. -----

A primeira coisa que é necessário dizer é que sabemos e temos a certeza que o Município terá toda a solidariedade para com os bombeiros e para com outras populações, de for caso disso. É uma situação que está devidamente acautelada e os apoios aos bombeiros, ao longo da última década, têm demonstrado isso mesmo, mas chegará o dia em que será necessário fazer um balanço do que está a acontecer neste momento. -----

Quando esse dia chegar há duas questões que são fundamentais. A primeira está relacionada com os casos criminais que comportam estas situações. Ou seja, estão detetadas várias situações de fogo posto, e estas situações têm de ser tratadas de forma a não deixar dúvidas que esse tipo de comportamento é intolerável. Esta é uma das vertentes que tem de ser cuidada. No entanto, há uma outra que é mais do que descobrir os culpados, porque está na hora de aprovar as medidas necessárias para que estas situações sejam prevenidas, não estamos a falar de fazer com que elas não aconteçam, porque isso é impossível. -----

Há já diversas propostas na Assembleia da República, que não são novas, relacionadas com as questões da prevenção, com o financiamento da autoridade e com o financiamento dos bombeiros voluntários, que têm de ser tomadas. Mas se discutirmos o passa culpas é a melhor forma de não discutir as soluções. Por isso, mais do que discutir se foi este ao aquele, o importante é discutir as soluções que estão propostas, e outras que venham a ser apresentadas e propostas na Assembleia da República e que sejam aprovadas de uma vez por todas. Há propostas que são apresentadas continuamente de apoio aos bombeiros, de apoio às corporações de bombeiros e já falámos muitas vezes sobre isso, que são continuamente chumbadas. -----

Portanto, é importante que, desta vez, se chegue a um consenso entre todos sobre como é que vamos apoiar a prevenção e como é que vamos apoiar os bombeiros, as corporações humanitárias de bombeiros e os sapadores. Como é que isso vai acontecer? Isto é a questão essencial, porque se nos vamos pôr

a discutir que este não fez e o outro também não, é a melhor forma de ficar tudo na mesma. -----

Da nossa parte, da parte do Partido Comunista Português, entendemos que é urgente ir ao debate, chegar a conclusões e aprovar as leis que permitam apoiar a prevenção e os bombeiros do nosso país. -----

O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA: Senhor Presidente, a bancada do PSD acompanha esta Saudação, em especial aos bombeiros e aos serviços municipais de Loures e de todo o nosso país.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Concordo com tudo o que foi dito pelos senhores Vereadores e deixo uma mensagem de solidariedade a todos os autarcas, Municípios e populações afetadas. -----

Concordo que não é altura de estar a atribuir culpas, mas é altura de refletir sobre esta matéria. Ora, quando se faz uma reflexão é no sentido de apresentar propostas, porque se hoje existem bombeiros e equipamentos no terreno, deve-se às Câmaras e só às Câmaras. -----

Todos os anos temos um orçamento aqui aprovado, como os senhores Vereadores bem sabem, em que transferimos para as nossas sete corporações de bombeiros mais de três milhões de euros por ano, com um programa ao longo dos anos para a aquisição de equipamentos, para os grupos de intervenção permanentes, e agora muito recentemente, com uma legislação que na minha opinião vem minimizar um problema, mas não o vem resolver, que é a criação das equipas de intervenção permanente. Não resolve, porque são equipas de intervenção permanentes que são financiadas em cinquenta por cento pelo Governo e cinquenta por cento pelas Câmaras, mas nem todas as Câmaras têm capacidade financeira para as poder concretizar. O Município de Loures avançou com estas equipas, hoje temos catorze somos o Município com mais equipas de intervenção permanente do país e isso reflete bem a aposta que este município tem feito, mas não é esta a solução. -----

A solução há muito tempo indicada e apontada, quer pela Liga, quer por muitas das corporações de bombeiros e das conversas que tenho tido com os Presidentes das associações humanitárias de bombeiros do concelho de

Loures e com os comandantes das corporações de Loures, urge, de facto, definir a carreira e a profissionalização do bombeiro. -----

É verdade que a questão das limpezas e o quadro legal existente não resolve a situação. É verdade, também, que temos de repensar, e é importante que a Assembleia da República o faça, a alteração do quadro penal daqueles que são culpados, de forma provada, do fogo posto. O quadro penal tem de ser alterado e tem de ser pesado, espero que esta mensagem recente do Primeiro-Ministro de mão pesada para aqueles que comprovadamente atearam o fogo vá em frente. -----

Portanto, é altura de fazermos uma reflexão muito séria. Se hoje existem bombeiros e equipamentos que andam no terreno deve-se às Câmaras, mas não deve ser este o modelo. Na minha opinião o Governo, o poder central, há muitos anos a esta parte se distanciou, se desresponsabilizou, de uma área que é sua. Com isto não quero dizer que as Câmaras não continuem a fazer o trabalho que têm vindo a fazer, mas da forma como este modelo está desenhado não funciona e é altura, mais do que nunca, para se poder refletir e poder dar às bombeiras e aos bombeiros aquilo que eles anseiam há muito tempo, porque não é com equipas de intervenção permanente que se vão criar bombeiros a tempo inteiro nos quartéis, é criando carreiras e profissionalizando-os. Mas isso é algo que, infelizmente, ainda não foi feito. ----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, sem querer alongar muito o debate sobre esta questão, dizer que ontem, no âmbito do desempenho da atividade profissional que tenho, com responsabilidade enquanto Presidente da Décima Terceira Comissão que tem a Coesão Territorial, o Ordenamento do Território e o Poder Local, falei várias horas com os responsáveis da Liga. Não vou cometer nenhuma inconfidência, mas se é verdade que há falta de meios, se é verdade que faz falta a carreira dos bombeiros, que é uma exigência que tem sido colocada em cima da mesa ao longo dos últimos anos, os próprios bombeiros consideram que ontem podiam estar sessenta mil bombeiros, fosse a quantidade que fosse, que não iriam resolver a situação e, eventualmente, estaríamos a perder mais vidas. -----

Nós temos um problema grave de patentes, existem mais “*chefes do que índios*”, existe um problema claro com a questão da moldura penal, e o Chega nesta questão está muito há vontade. Podem chamar-nos radicais e extremistas, o que nós lamentamos é que a pena tenha de ser aplicada, porque tenho pena que quem ateia os fogos não fique lá preso, porque assim, de uma vez por todas, não perdíamos tempo a julgá-los. O pedido de agravamento da moldura penal para nós é claro, consideramos que quem pratica estes crimes, obviamente sempre que comprovado, deveria ser um crime equiparado a terrorismo, porque as consequências e o resultado de tais atos para a população e para os seus bens são completamente nefastos e surreais. -----
Portanto, é altura de refletir e esperamos que o mais rápido possível, de preferência amanhã, porque era sinal que hoje tudo tinha terminado e que amanhã tivéssemos em rescaldo esta situação. -----
É importante que se pense, e concordando com o senhor Vereador Gonçalo Carço, que de uma vez por todas as propostas que dão entrada na Assembleia da República sejam discutidas. Se calhar o ideal era desligar as câmaras de televisão na Assembleia da República, porque quando reunimos à porta fechada, sem câmaras de televisão, o consenso aparece muito mais rápido. Despem-se as camisolas dos partidos e as situações resolvem-se mais rápido. Se calhar a forma é desligar as câmaras de televisão e tentar chegar a um entendimento das propostas apresentadas, sem as catalogar como linhas vermelhas vindas de um ou outro partido, porque é a isso que temos assistido, nos últimos anos, o que acabo por ser um prejuízo direto para a população. ----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A SAUDAÇÃO À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 604/2024 FOI APROVADA POR UNANIMIDADE----

PONTO TRÊS - PELA SRA. VICE-PRESIDENTE FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO, SUBORDINADA AO TEMA “MISSÃO PARALÍMPICA – PARIS 2024”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 605/2024 -----

----- "SAUDAÇÃO" -----
----- MISSÃO PARALÍMPICA – PARIS 2024 -----
Paris foi palco da maior manifestação mundial no Desporto Paralímpico onde a Missão Portuguesa teve um brilhante comportamento, ao conquistar duas medalhas de ouro, uma de prata, quatro de bronze, e 18 diplomas, traduzindo-se, assim, na sua melhor participação dos últimos 20 anos em Jogos Paralímpicos. -----
Saudamos toda a comitiva e distinguimos, em especial:-----
Miguel Monteiro, Atletismo – Medalha de Ouro;-----
Cristina Gonçalves, Boccia – Medalha de Ouro;-----
Sandro Baessa, Atletismo – Medalha de Prata;-----
Diogo Cancela, Natação – Medalha de Bronze;-----
Luís Costa, Ciclismo – Medalha de Bronze;-----
Djibrilo Iafa, Judo – Medalha de Bronze;-----
Carolina Duarte, Atletismo – Medalha de Bronze. -----
Reconhecemos também a participação do atleta da GesLoures, Daniel Videira que se classificou na 8.ª posição nos 100m costas S6, conquistando um diploma paralímpico. -----
O Município de Loures saúda toda a comitiva, os atletas, técnicos, dirigentes e familiares que contribuíram para os brilhantes resultados alcançados, fazendo votos que estes continuem a ser um incentivo para o prosseguimento da importante atividade do Comité Paralímpico de Portugal. -----
Propõe-se dar conhecimento da presente saudação ao Comité Paralímpico de Portugal, atletas, técnicos, treinadores, Assembleia Municipal de Loures, Juntas de Freguesia e Comunicação Social Local."-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, agradeço as informações que nos foram remetidas relacionadas com os empréstimos da última reunião de Câmara e, também, sobre as questões da educação. -----

Sobre a educação existem três questões que gostaria de colocar. A primeira está relacionada com o número de crianças do ensino pré-escolar sem vaga, porque na informação que nos foi remetida constam os dados de trinta de julho e com certeza estes dados não estão atualizados. Assim, aquilo que solicito é que nos sejam fornecidos os dados atualizados após as arrumações que sempre existem, ao longo do mês de agosto e de setembro, de modo a ficarmos com o número o mais claro possível sobre a situação que temos no concelho. -----

Relativamente à questão do número de turmas em horário duplo, foi-nos fornecida a informação que tínhamos solicitado no ano letivo de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, por escola, o que agradecemos, mas queríamos também os dados deste ano letivo, por escola. Ou seja, foi fornecida em tempos uma informação referindo o total de turmas em horário duplo, uma informação de julho, mas para podermos fazer algum tipo de comparação sobre a evolução da situação, solicitamos qual o número de turmas em horário duplo, neste ano letivo, por agrupamento e por escola. -----

Recebemos, também, a informação relacionada com a falta de professores no nosso conselho, que é uma situação bastante preocupante. Neste momento estamos a falar, segundo a informação de onze de setembro, há uma semana atrás, da falta de cento e vinte e nove professores nas escolas do nosso concelho. São, sem dúvida, centenas e centenas de alunos sem professor. Esta é uma situação que, infelizmente, se tem vindo a agravar nos últimos anos e as medidas que foram tomadas, para o início deste ano letivo, não estão a resolver o problema dos professores da escola pública. Isso é extremamente grave.-----

Aquilo a que temos assistido, ao longo das últimas décadas, é à degradação das respostas públicas que se dão dadas no nosso país. Essa degradação acontece de várias formas, sendo uma das formas, como aliás se vê na saúde, não ter os profissionais necessários e não criar as condições necessárias para que esses profissionais fiquem no serviço público. Neste momento, aquilo a que temos assistido, no serviço nacional de saúde, é que mais de metade do orçamento da saúde do nosso país é para pagar às entidades privadas. É esse

o caminho que tem sido feito ao longo destes anos, com os resultados que vemos em termos de resposta. -----

O caminho que foi sendo feito de degradação da saúde, é o mesmo caminho que está a ser feito na educação. Ou seja, a degradação da escola pública, através da diminuição, entre outras questões, dos seus profissionais, neste caso dos professores. A partir do momento em que não há professores disponíveis para a escola pública, não há condições para os alunos poderem ter as suas aulas. Este é que é o problema. -----

Portanto, a receita é a mesma. Na educação pode estar mais atrasada, mas é esse o caminho que tem vindo a ser trilhado, infelizmente. Aquilo que é preciso fazer, de facto, são medidas concretas e necessárias para que haja um investimento concreto na escola pública, para que os professores voltem à escola pública e para que mais jovens queiram seguir a profissão de professor, de forma a que esta situação que se vai agravar nos próximos anos seja contida e invertida. -----

A não ser assim, também na educação caminhamos para a degradação do serviço público, para um caminho de passagem de competências, de orçamento e de financiamento da resposta pública para uma resposta privada.-

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, a questão que coloco é se já houve resposta, por parte da senhora Ministra da Saúde, ao pedido de reunião do Município, ou se continuamos sem saber se ela tem um bocadinho de tempo na sua agenda para discutir, efetivamente, com quem está no terreno as questões sobre a saúde, que são urgentes, importantes e imprescindíveis, em vez de ações de propaganda. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, a bancada da Coligação Democrática Unitária solicita que lhe seja fornecida informação sobre o montante das dívidas das Juntas e Uniões de Freguesia aos SIMAR, neste momento, bem como informação sobre o cumprimento dos planos de pagamento de dívida celebrados, em tempo, por parte das Juntas e Uniões de Freguesia com os SIMAR. Assim, logo que seja possível gostaríamos de ter informação sobre a dívida vencida e vincenda aos SIMAR. -----

A outra questão é se a Câmara nos pode informar sobre o estado de um projeto que foi anunciado por parte da Junta de Freguesia, que terá tido o aval da Câmara Municipal, que é a construção do Parque Urbano da Portela Norte, na Portela. Havia um outdoor de dimensões generosas colocadas nesse terreno que, entretanto, desapareceu, vá-se lá saber porquê, mas gostaríamos de saber qual o estado deste projeto. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, agradeço as questões colocadas. Relativamente aos dados do pré-escolar, são dados de julho, porque eram os dados que tínhamos para poder fornecer. Como sabe, são dados difíceis de obter, mas que vamos tentar atualizar à realidade recente, porque os agrupamentos têm alguma dificuldade em nos dar esses dados, porque estamos a falar de crianças que se inscreveram em várias escolas, outras foram colocadas quer em IPSS's, quer no ensino privado. Mas, tendo em conta as dificuldades de conseguirmos uma fotografia exata, pelas razões atrás expostas, vamos fazer a recolha de novos dados, mais recentes, de modo a ter uma informação atualizada da lista de espera do pré-escolar, sendo que a grande dificuldade são as crianças de três anos, porque nas restantes não houve grande dificuldade. -----

Quanto à questão da falta de professores, ela é preocupante. Há data de quando foram tirados estes dados sobre a ausência de professores, a situação melhorou, tendo em conta horários que, entretanto, foram atribuídos e que foram ocupados, mas também houve agrupamentos em que a situação piorou, porque houve professores que recusaram os horários e, inclusivamente, rescindiram. Portanto, vamos novamente fazer esse novo cálculo. Há data de hoje, do ponto de vista geral, melhorou, mas num agrupamento ou noutro a situação piorou. -----

Relativamente ao primeiro ciclo, a ausência é de doze ou treze professores e do pré-escolar temos a ausência de um educador de infância, que penso já ter sido resolvido. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, infelizmente não tive resposta da senhora Ministra da Saúde. É um dos membros deste Governo, não sei se tem alguma aversão a Loures a mim pessoalmente, com quem não tenho tido

contato, porque tenho tido contatos com diversos membros do Governo com relativa facilidade, mas com esta senhora Ministra não tenho conseguido qualquer contato. Tenho insistido, aliás tenho falado com a senhora Presidente da ARS, que ainda existe, que me remete para a senhora Ministra, porque para além da reunião que temos que ter há assuntos que me preocupam. Por exemplo, a obra do centro de saúde do Catujal está finalizada, brevemente vai abrir portas, mas do Ministério o pagamento foi zero e, até agora, tem sido o Município de Loures a assumir tudo. São dois milhões de euros que para a senhora Ministra da Saúde, porventura, pode ser pouco, mas para a Câmara Municipal de Loures é muito. Para além de ser muito, é o facto de honrar com os compromissos que já vinham do passado. -----
Portanto, respondendo de uma forma muito direta e lamentando, não tenho conseguido falar com essa senhora Ministra, nem tive o prazer de a conhecer pessoalmente. Não sei se há alguma situação que desconheço, porque dos restantes membros do Governo não tenho tido qualquer problema em falar com eles. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, sobre as questões colocadas pelo senhor Vereador Paulo Piteira, dizer que, no que diz respeito às dívidas das Juntas de Freguesia, vamos solicitar que seja enviado o mapa atualizado. Quero dar nota que já existem planos de pagamentos das dívidas do valor apurado, e que estão a ser cumpridos. Não tenho aqui os dados, mas durante esta semana, ou início da próxima, será enviada essa informação. -----
Quanto à outra questão, de facto estamos a ultimar a execução do projeto para avançarmos com a unidade respeitante à Portela Norte. Vamos avançar com esse projeto, é um processo muito complexo, penso que no mandato anterior até teve de ser retirado da Ordem do Dia, numa reunião de Câmara, por causa da unidade de execução da Portela Norte. Penso que vamos receber o projeto de execução ainda durante este mês e uma das grandes diferenças, relativamente a este processo, é o local onde irá ser implementado o pavilhão multiusos, será onde estava anteriormente previsto um posto de abastecimento, porque julgamos que é mais importante aquele equipamento. Mas na próxima reunião de Câmara penso que já poderei trazer novidades

mais finas sobre todo este processo que vai desencadear, efetivamente, a construção e execução desse parque urbano. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, eu percebo e concordo com parte da preocupação apresentada pelo senhor Vereador Gonçalo Carço. Mas em oito anos de Partido Socialista o Partido Comunista Português aprovou seis orçamentos e manteve sempre a forma, a estrutura e a estratégia de governação que existia para o país. -----

O problema que se passa nas escolas, e a aversão que o Partido Comunista Português tem aos privados, é que se não fossem os privados durante o período covid, em Loures, e até Bernardino Soares teve de dar a mão à palmatória pela excelente parceria que aconteceu com o Hospital Beatriz Ângelo, porque se não fossem os privados não sei como tinham resolvido o problema na altura. Aliás, o Hospital Beatriz Ângelo acabou por ser o centro e a “sifar” muito do que se passava em Lisboa. -----

Quanto às escolas, se calhar se tivéssemos menos preocupados em injetar a ideologia de género dentro das escolas, se estivéssemos menos preocupados com uma lógica de retirar da história e manipular os manuais, escondendo, por exemplo, o vinte e cinco de novembro e factos históricos, tentando formatar a cabeça das crianças, o ensino público teria ainda mais qualidade. Os professores conseguiriam fazer muito mais, a escola deixava de ser para educação, mas sim para ensino, porque a educação dá-se em casa e é coisa que faz falta a muita gente. Chegaríamos a uma altura em que em vez de estar preocupados, de ter horas de debate se devemos ter a terceira casa de banho por causa das ideologias de género, se é homem, se é mulher, se estivéssemos focados naquilo que interessa, se calhar não andávamos a perder tempo. -----

Não sou pai, mas se eu fosse pai e tendo condições o meu filho não iria para a escola pública. Pelo menos para algumas escolas onde querem formatar a cabeça das crianças para uma ideologia, com o Estado cada vez mais a intrometer-se, nos últimos quarenta e nove anos, num papel que tem vindo a ser destruído em Portugal e que é pedra basilar da sociedade, que é a família. -

Portanto, se o Estado ficasse fora daquilo em que não se deve intrometer e investisse naquilo que, de facto, é importante, se calhar não tínhamos hoje o problema que temos. Em vez de gastar dinheiro com parolices fazendo aquilo que, nomeadamente, o PS, o PCP e atualmente também o PSD não conseguem resolver, que é retirar o dinheiro dos sítios onde não têm que investir e apostar naquilo que é importante, que é a valorização das carreiras dos professores, acabar com certas palhaçadas na administração pública, nomeadamente o SIADAP, porque algumas carreiras para chegar ao topo necessitam quase de cento e quarenta anos de vida ativa, o que não me parece viável. -----

Se nos focássemos naquilo que é essencial, talvez não perdêssemos tanto tempo com o acessório e não estaríamos com este problema, porque parece que de repente o papão é o privado. Não! Devemos trabalhar o público, o privado e o social, todos em harmonia, porque só assim iremos em frente. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, proponho que convide a senhora Ministra para a inauguração do centro de saúde, porque tenho a certeza absoluta que ela estará presente. Nesse dia aproveita e fala com ela, porque de certeza não irá perder a oportunidade de vir à inauguração e de aparecer nas televisões. Verá que nesse dia a senhora Ministra vai aparecer. Quanto mais depressa marcar a inauguração melhor, porque temos alguns assuntos importantes para resolver e esse é um deles. -----

Quanto à questão da educação e da saúde, o Hospital Beatriz Ângelo era um Hospital do Serviço Nacional de Saúde, não era um hospital fora do Serviço Nacional de Saúde. Aliás, se houve questão de que na altura nos apercebemos todos, foi que os hospitais privados na altura do covid fecharam as suas portas. Não vale a pena atirar areia para os olhos das pessoas, porque quando o fazem temos de relembrar aquilo que realmente aconteceu. -----

Portanto, relativamente à educação e à saúde a resposta pública é aquela que permite que todos tenham direito à saúde e à educação. É um direito constitucional e as pessoas têm direito a essas respostas com qualidade.-----

Na área da educação, se continuarmos a discutir o que é acessório, não vamos ao essencial. De facto, aquilo que é essencial é discutir o investimento na

carreira dos professores, o investimento na carreira dos assistentes operacionais, porque devido a essa falta de investimento está marcada uma greve para o dia quatro de outubro dos assistentes operacionais. São trabalhadores que necessitam de ter uma carreira, porque enquanto isso não acontecer vão continuar a ganhar o salário mínimo, o que não é justo. Nesta profissão e noutras.-----

Por isso não vamos discutir a questão das casas de banho, porque essa não é a questão essencial e até temos uma opinião muito crítica relativamente a algumas dessas opções que podem vir a ser tomadas. Mas essas não são a questão essencial da educação. Mas continuamos a discutir o acessório e não discutimos o essencial. -----

Discutir o essencial neste momento é: como é que vamos fazer com que haja mais professores no nosso país e como é que vamos conseguir que esses professores se fixem na escola pública, permitindo resolver este problema cada vez mais grave, de milhares e milhares de alunos no nosso país e algumas centenas no nosso concelho que, neste momento, não têm professor, com casos muito graves como o da escola Luís Stau Monteiro. Ou seja, esta escola tem uma resposta para a população cega, mas não tem os professores que devia ter e que necessita de ter para esta população, o que agrava, ainda mais, a situação no nosso concelho. -----

Penso que, de facto, nos devemos centrar no essencial, e o essencial é criar condições para que os profissionais se sintam bem na escola pública e ela dê a resposta necessária à população. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO QUATRO - REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR MÁRIO RUI PEDROSO PINA, VEREADOR ELEITO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 2021, COM O REGISTO DE ENTRADA E/172652/2024-----

*“Exmo. Sr. -----
Presidente da Câmara Municipal de Loures -----
Mário Rui Pedroso Pina, vereador eleito da CDU – Coligação Democrática Unitária, nas Eleições Autárquicas de 2021, vem, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, requerer a suspensão do mandato, por motivos de ordem profissional, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2024 e até 28 de novembro de 2024, inclusive.-----
Mais se solicita que se proceda à convocação do membro substituto, conforme estabelecido no referido diploma. (...)” -----*

--- DEFERIDO-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 575/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITA NA URBANIZAÇÃO DOS JARDINS DO CRISTO REI, EM MOSCAVIDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA-----

*“Considerando que:-----
A. O Município de Loures é proprietário de uma parcela de terreno municipal (PR73250/04_A), com a área de 1565 m², localizada na Rua Dr. João António Gonçalves Amaral, Urbanização dos Jardins do Cristo Rei, em Moscavide, que foi cedida para equipamento através do Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2004, integrando o domínio público municipal.-----
B. A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moscavide e Portela solicitou ao Município de Loures a cedência em direito de superfície das parcelas municipais "(...) PR73250/04-D e PR73250/04-A, sitas respetivamente na Av. Capitão Salgueiro Maia tj Rua Dr. Filipe Araújo (parcela comumente designada como terreno do Triângulo) e Rua Dr. João António Gonçalves Amaral confrontante com a Estrada da Circunvalação (parcela comumente designada como terreno do Quadrado)", alegando,*

quanto à parcela A, que ali pretende "(...) implementar quatro (4) campos de Padel e respetivas instalações sanitárias, bem como cafetaria de apoio, em sistema de concessão envolvendo a construção dos mesmos (...)". -----

C. Considerando a pretensão da Junta de Freguesia e os fins de interesse público prosseguidos, a constituição de um direito de superfície sobre a mencionada parcela de terreno municipal, a título gratuito, pelo prazo de 50 anos, é a forma adequada para a cedência pretendida, porquanto a construção de um equipamento desportivo na parcela municipal com o PR73250/04_A nos moldes peticionados pela Junta de Freguesia constituirá um complemento à oferta desportiva na freguesia para a população local. ----

D. Para se poder dar seguimento à pretensão da Junta de Freguesia importa desafetar do domínio público municipal para o domínio privado municipal a área de terreno com 1565 m² da parcela municipal, ficando o novo prédio urbano – que vai ser criado em resultado dessa desafetação – a confrontar a norte com Rua Dr. João António Gonçalves Amaral, a sul com Estrada da Circunvalação, a nascente com Congregação das Servas da Nossa Senhora de Fátima e a poente com a Rua Dr. Filipe Araújo. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que, nos termos do artigo 25º, n.º 1, alínea q) do mesmo diploma, delibere aprovar a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da área de terreno com 1565 m² da parcela municipal identificada com o PR73250/04_A, para efeitos de cedência em direito de superfície à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moscavide e Portela. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, analisámos com atenção este processo e, da sua análise, resultaram várias dúvidas que gostaríamos de ver esclarecidas. -----

A primeira dúvida tem a ver com o seguinte: não conseguimos vislumbrar, no processo que foi distribuído aos Vereadores, qualquer deliberação formal, por parte da União de Freguesias, que sustente o pedido que está aqui apresentado e que dá origem a esta proposta de deliberação na Câmara. Ou seja, conhecemos apenas aquilo que consta do processo e os Vereadores vão decidir na base daquilo que consta do processo. Ora, aquilo que consta do processo é um email assinado por alguém que se designa arquiteto, que dá pelo nome de Pedro Diogo, e que subscreve o email em papel timbrado da União das Freguesias. Mas não sabemos em que qualidade é que este arquiteto está investido, para em nome da União das Freguesias solicitar à Câmara Municipal a cedência de um terreno, por cinquenta anos, em direito de superfície para a construção de equipamento desportivo na Freguesia. Esta é uma primeira questão formal que gostávamos de ver clarificada e que é, de facto, qual é a base formal da decisão. Ou seja, a partir de que órgão há este pedido à Câmara Municipal, porque isto significa, necessariamente, que da outra parte também há uma assunção de responsabilidade. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Peço aos serviços que, se houver esse pedido da União de Freguesias, seja disponibilizado. Tem de existir esse pedido por parte do Executivo e do Presidente da Junta de Freguesia. -----
Senhores Vereadores foi distribuído um documento com a intenção do Executivo da Junta de Freguesia, assinado pelo seu Presidente, em dois mil e vinte e um. Portanto, essa questão quanto à legitimidade do pedido está resolvida. -----

No entanto, quero dizer que aquilo que estamos aqui a votar é a desafetação e que, posteriormente, será apresentada à Câmara a proposta de cedência formal do direito de superfície sobre este terreno. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, agradeço a informação distribuída, que vem clarificar um aspeto formal que não é de somenos importância, que é perceber qual a legitimidade de quem solicita a cedência. -----

Mas, neste processo continuamos com dúvidas que estão para além do formalismo relacionadas com a oportunidade e a justificação, do ponto de vista político, para se proceder a esta desafetação do domínio público e, em determinada altura, mais adiante, fixar condições em relação a esta matéria. ---
As dúvidas que temos é que, aparentemente, aquilo que está aqui em causa, é a possibilidade, de acordo com aquilo que consta do processo, do Município abdicar através de uma cedência em direito de superfície, por um prazo muito alargado de cinquenta anos. É este o prazo referido na pretensão da Junta de Freguesia, que consta do processo e na informação técnica dos serviços, de um terreno que tem características únicas na Freguesia. É uma Freguesia que do ponto de vista urbanístico é bastante pressionada e os terrenos são muito poucos. Portanto, qualquer equipamento social que se pretenda construir está confrontado, desde logo, com a escassez de áreas necessárias à sua implementação. É o caso, também, que temos aqui vertente, que pretende utilizar as poucas áreas disponíveis para a utilização da construção de equipamento desportivo. -----

A questão que se nos coloca a nós e a quem refletir um pouco relativamente a esta matéria é que, de facto, o que se está a pretender fazer é ceder à Junta de Freguesia, e volto a remeter-me ao que consta do processo, por um prazo alargado de cinquenta anos, para que a Junta de Freguesia tenha a possibilidade de o arrendar a uma outra entidade que irá construir o equipamento, para desonerar a Junta de Freguesia da sua construção e que receberá uma renda por essa mesma utilização. Portanto, é de um arrendamento e de um prazo de cinquenta anos que se fala, e não de uma exploração direta por parte da Junta de Freguesia. -----

Assim, aquilo que queremos perceber é se isto corresponde àquilo que vem sendo conversado entre a Junta de Freguesia e o Executivo Municipal. Ou seja, se o que está em causa é a cedência em direito de superfície por um prazo de cinquenta anos, numa lógica de que a Junta de Freguesia poderá, depois, com esse direito de superfície em mão lançar ao mercado, ou com quem entender, um procedimento, no sentido de haver quem construa e fique a pagar a renda. Esta é a primeira questão que gostávamos de ver clarificada. ---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, gostaria de clarificar alguns termos da proposta. Primeiro, fala-se em duas parcelas, a parcela do quadrado e a parcela do triângulo, em que uma seria para um equipamento desportivo e a outra para executar um equipamento verde de lazer, inclusive, já com o estudo prévio do Município. Ora, na proposta, especificamente na alínea c), refere-se ceder em direito de superfície, apenas, uma delas e diz-se que a parcela do triângulo fica como desportiva e não para equipamento verde de lazer. Gostaria de perceber, porque se refere uma coisa e outra, o que se pretende fazer, efetivamente, na parcela do triângulo. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, aquilo que estamos a fazer é a desafetar a parcela de terreno para domínio privado municipal. Este procedimento não foi feito antes porque, como sabe, a Carta Educativa só foi aprovada agora, esse terreno estava em Carta Educativa e não podia ser afeto a nenhuma outra atividade que não aquela para que estava inscrito e em reserva na Carta Educativa. Portanto, foi avaliado pelos serviços que aquele terreno não servia os propósitos da Carta Educativa e foi retirado. -----

A pretensão de entrega à Junta de Freguesia vem no sentido desta nos apresentar um projeto, que quer desenvolver um equipamento para atividade desportiva e os termos da cedência do direito de superfície, quando forem apresentados à Câmara, é que vão definir as utilizações e aquilo que pode, ou não, fazer a União de Freguesias, tal como em todos os equipamentos e em todos os terrenos que cedemos com direito de superfície. Em todos, não há exceção. -----

Mas, podemos colocar a questão ao contrário. Ou seja, podendo o Município ceder em direito de superfície a uma Junta de Freguesia, porque é que não o faz? Porque é que todos os terrenos e todos os equipamentos que cede às Juntas de Freguesia são por regime de comodato? Não faz sentido naquilo que queremos desenvolver como uma administração correta do bem público porque, de facto, ceder em regime de comodato tem implicações contabilísticas e financeiras bem diferentes do que ceder em direito de superfície. -----

Portanto, os termos de utilização vão ser definidos à posteriori, apesar das pretensões para os equipamentos. -----

Senhor Vereador Tiago Matias, deve haver um lapso porque a parcela do triângulo é para continuar a ser de utilização pública e lúdica, muito na ótica do projeto que já tinha sido desenvolvido quando o senhor Vereador ainda estava em funções executivas nesta Câmara. O projeto da parcela do triângulo mantém-se praticamente inalterado, havendo apenas o ajuste de alguns equipamentos, fruto daquilo que foi falado com a população. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A questão do senhor Vereador Tiago Matias é se a desafetação do domínio público para privado é relativo às duas parcelas ou só de uma. É só uma parcela. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta proposta, de facto, temos uma Carta Educativa que prevê para aquela União de Freguesias uma escola, com uma sala de jardim de infância e quatro salas de primeiro ciclo. Este terreno era o local para a construção dessa escola e, neste momento, abdica-se dos poucos terrenos que existem na União de Freguesia, em particular deste, para a construção de uma resposta educativa, para além de ser uma Freguesia muitíssimo pressionada. -----
Assim, temos as mais sérias dúvidas sobre esta opção, que acaba por impedir a eventual construção da escola que está prevista na Carta Educativa, em troca de uns campos de padel que, evidentemente, são importantes. Não temos dúvidas. Mas, neste momento, em termos das necessidades daquela União de Freguesia as questões educativas são fortemente pressionantes, têm de ter uma resposta e era o que iria acontecer neste terreno. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação a esta matéria, não conhecendo os termos de utilização e apesar de estarmos na fase em que apenas estamos a deliberar quanto à desafetação, obviamente que o Partido Socialista em coligação com o Partido Social Democrata tem o direito de tomar as opções políticas e estratégicas para o território da forma como entenderem, porque têm maioria na Câmara Municipal. Mas, para que fique bem claro, vou votar contra esta desafetação do domínio público para

privado, porque considero que existiam outras prioridades claras para aquela Freguesia. -----

Chamo a atenção para quem está a aprovar este projeto, que esta forma de apresentar o projeto de quem é que constrói, quem é que fica com direitos, quem é que paga, etc., faz-me lembrar uma situação há cerca de um ano, quando ficámos a perceber como é que a Câmara Municipal de Odivelas há uns anos atrás celebrou um acordo para construir um pavilhão multiusos. A forma como todo o negócio foi feito, a desafetação do domínio público para privado, como os privados entraram no negócio que depois passou para público. Com certeza conhecem o processo que culminou com vários autarcas deste país, não só do Concelho de Odivelas a serem constituídos arguidos, por ser considerado que a gestão daquele projeto foi ruínosa para o bem público. -- Eu encontro várias semelhanças na forma como este processo está apresentado e, muito sinceramente, considero que deveríamos estar muito mais acutelados antes de tomar uma decisão destas. Devíamos conhecer bem os termos de utilização e levar o projeto, na eventualidade de avançar, completamente sustentado, de modo a evitar problemas de futuro. Considero que, não conhecendo toda a documentação e com os dados que me são dados a conhecer, parece-me que podemos ter aqui um problema a curto prazo. Mas isso será uma decisão dos senhores. Eu, da minha parte, sem a informação completa dos termos de utilização, de modo a perceber exatamente como tudo será feito, não o farei. -----

Reitero o que referiu o senhor Vereador Nuno Dias, porque é verdade que estamos a tratar da desafetação e teremos de tomar outras deliberações mais tarde, mas penso que este processo já nasceu torto e, obviamente, irei votar contra esta proposta da Câmara Municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, desde já gostávamos de saber se houve algum processo de consulta, ou alguma reunião pública, com os moradores desta zona. Penso que seria importante que a população local conhecesse a utilização que se está a pensar dar a este terreno, que está destinado, desde início, a equipamento coletivo. Era

importante percebermos se houve esse cuidado por parte da Junta de Freguesia, ou do Município. -----

Relativamente a esta proposta há uma situação que não podemos ignorar, é que se formos por este caminho que aqui está a ser proposto e que a maioria do Partido Socialista e do Partido Social Democrata nos propõem, estamos a criar condições para que seja instalado um equipamento que tem impactos na envolvente. Quais são esses impactos? Desde logo a origem na procura, que significará estacionamento pressionado por aqueles que vão utilizar estes equipamentos. Hoje sabemos que o padel continua a ser uma modalidade com bastante procura, que tem uma oferta diminuta por comparação com a procura que tem e, não tenho dúvidas, haverá pessoas a deslocar-se para dentro da urbanização. -----

Por outro lado, acresce que o equipamento em causa origina ruído. Estamos a falar de quatro campos para esta modalidade que irão funcionar, previsivelmente em simultâneo, com impacto na envolvente. Por isso questiono se, de facto, houve o envolvimento da associação de moradores e dos moradores, por forma a percebermos se da parte da população existe alguma concordância relativamente a esta matéria, ou se é uma ideia da Junta de Freguesia e, eventualmente, do Executivo Municipal. Esta é uma primeira questão. -----

Uma segunda questão está relacionada com o seguinte: como já foi posto em evidência por quem me antecedeu, em termos de intervenção na bancada da CDU, estamos perante uma circunstância em que o Município se prepara para fazer uma cedência em direito de superfície por um período alargado de um terreno que, como já foi sinalizado, é um dos poucos existentes. É um terreno que podia dar uma resposta a necessidades no domínio de equipamentos escolares, mas também para equipamentos para a infância, equipamentos para a terceira idade e equipamentos de utilização coletiva na perspetiva de recreio, em particular, numa urbanização em que há um índice de envelhecimento baixo, logo há crianças, pessoas em idade fértil, etc.. -----

Aquilo que está aqui em causa é que se prescindir dessa possibilidade para o futuro, cede-se o terreno em direito de superfície por um período de cinquenta anos, para ser aqui instalado um equipamento desportivo que, pelo que se

percebe, será construído por uma outra entidade que ficará a pagar uma renda à Junta de Freguesia. Mas, se formos por este caminho, porque é que não é o Município a fazer essa operação e a receber essas rendas, se se considera tão importante o equipamento em vez de ser a Junta de Freguesia a fazer esse negócio? Isso não está claro e nós gostávamos de perceber qual é a razão que leva a esta opção. -----

Na nossa opinião é uma opção errada e não acompanharemos esta proposta do Executivo se não existirem mais esclarecimentos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, o que hoje estamos aqui a votar é a desafetação do domínio público municipal e há uma intenção da Junta de Freguesia de Moscavide. -----

Houve uma reunião com os moradores, segundo informação do senhor Presidente da Junta de Freguesia, eu próprio me desloquei à urbanização, e há uma intenção por parte dos moradores daquela urbanização que seja ali construído um equipamento deste tipo. -----

Relativamente à questão que o senhor Vereador Bruno Nunes aqui apresentou, para que não fiquem mal entendidos, não vejo semelhança rigorosamente nenhuma com a questão que referiu de Odivelas. O processo que está em causa em Odivelas, e os processos jurídicos que recaem sobre alguns dos autarcas à época, foi por uma questão de modelo de financiamento, que o Tribunal entendeu que não era o mais correto e era lesivo do interesse público. Lembro-me bem que na altura havia uma engenharia financeira que muitos Municípios utilizaram, não foi Odivelas, que em vez de irem à banca pedir empréstimos bancários criavam uma empresa público privado, em que o privado era o banco, era o construtor civil. Por exemplo, a Câmara dizia que queria que fossem construídos três centros de saúde, um pavilhão desportivo e uma escola, o mais rapidamente possível. Então, essa empresa público privada punha mãos à obra, construía e a Câmara ia pagando ao longo dos anos uma renda, muito superior àquilo que na prática eram as taxas de juro. Ou seja, do ponto de vista da gestão pública havia quase que uma duplicação de gastos, tendo ficado quase duas vezes mais caro. Esta foi a questão, mas não é isto que está aqui em causa. -----

Neste processo o que está aqui em causa é ir de encontro à pretensão dos moradores, mas não é isso que estamos aqui a votar hoje, e ir ao encontro daquilo que é a pretensão dos equipamentos. Mas é uma questão de opção. A CDU acha que devia ser para outro tipo de equipamentos, é legítimo terem outras opções, mas também é legítimo termos outra opinião e estou confortado com a opinião mais importante, que é a da população que ali reside e que vai ao seu encontro. -----

Portanto, nesta fase estou confortado em votar esta desafetação. A discussão quando ao modelo da cedência do direito de superfície, aos seus termos e ao fim a que se destina, será feita numa outra reunião. Agora, do ponto de vista jurídico e legal tiraremos todas as dúvidas quanto ao modelo que se encontrar, que virá refletido depois nos termos da cedência do direito de superfície. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação ao modelo de financiamento da questão de Odivelas, todos sabemos como foi feito, ou pelo menos como indicia que tenha sido feito, mas não me quero imiscuir no processo judicial que está em curso. -----

Aquilo que foi levantado pelo senhor Vereador Paulo Piteira, no meu entendimento faz sentido. Ou seja, em última análise, o paralelismo que fiz com o Município de Odivelas mantém-se. Continuamos a falar de um bem que é público, mas que está sob a tutela da Câmara Municipal e, de repente, perdemos o bem, não conhecemos os termos de utilização, embora se possa dizer que só estamos a tratar da desafetação. Sim, mas estamos a iniciar o processo e depois de tudo o que se falou sobre a Carta Educativa, estamos a fazer uma alteração significativa para aquela zona do concelho.-----

Não sei se a associação de moradores tem um carácter representativo do total da Freguesia, mas percebo que tenha de existir um interlocutor e que, obviamente, não vamos conseguir falar com todos. Portanto, quando diz que falou com os moradores, se calhar não falou com todos e a maioria não é favorável a essa visão da estratégia para o local. -----

Mas, concordando com a visão do senhor Vereador Paulo Piteira, há uma questão que mantenho e com a qual faço o tal paralelismo, porque considero que em última instância, não acusando, mas sem ter os termos de utilização,

posso ponderar que existe uma má gestão do dinheiro público, a partir do momento em que estamos a entregar a receita à Junta de Freguesia quando o poderíamos fazer de forma direta. É uma questão que é legítima, queremos entender como é que a situação pode ser feita nestes moldes, e o porquê de passarmos a ter uma Junta de Freguesia que fica com a receita de um bem que pertence à Câmara Municipal, por um período de cinquenta anos. -----
Considero que estando em votação a desafetação de domínio público para privado, que seja votado. Já disse qual é o meu sentido de voto e cá estaremos para debater depois a proposta, de forma eventualmente jurídica e até de processo administrativo, quando forem apresentados os termos de utilização. -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, o que vamos aprovar é a desafetação e teremos oportunidade para fazer essa discussão, do ponto de vista jurídico e legal, dos termos de utilização quando forem apresentados à Câmara. Mas, qualquer Vereador que tenha dúvidas da legalidade do processo não vota e há instâncias jurídicas a que pode recorrer.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 576/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES, PELA FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À

FAMÍLIA (PRÉ-ESCOLAR) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (1.º CICLO) — 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2023/2024 -----

“Considerando que: -----

- A. O Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures, aprovado na 1ª Reunião extraordinária de Câmara, realizada em 05 de dezembro de 2017 e na 2ª Reunião da 5ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures realizada em 21 de dezembro de 2017, prevê no seu artigo 7º, número 5, que os descendentes diretos dos bombeiros beneficiem de uma redução de 25% na mensalidade devida pela frequência nas Atividades e Animação e Apoio à Família (AAAF) e na Componente de Apoio à Família (CAF), em estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º Ciclo;-----
- B. Existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família; -----
- C. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas visando o ressarcimento da redução de 25% na mensalidade devida pela frequência nas Atividades de Animação e Apoio à Família (pré-escolar) e na Componente de Apoio à Família (1º ciclo), relativamente ao 2º semestre do ano letivo 2023/2024; -----
- D. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 437/DE-DASE/LM, de 26 de agosto de 2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea hh) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 360,06€ (trezentos e sessenta euros e seis cêntimos), nos moldes previstos na informação n.º 437/DE-DASE/LM, de 26 de agosto de 2024 (E/161570/2024). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 577/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (PRÉ-ESCOLAR) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (1.º CICLO) DE CRIANÇAS E ALUNOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS – 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2023/2024-----

“Considerando que: -----

A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e a Componente de Apoio à Família (CAF), das crianças e alunos que frequentam os respetivos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo;-----

B. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com o apoio e acompanhamento dos alunos com necessidades de saúde especiais, relativamente ao 2º semestre do ano letivo 2023/2024; -----

C. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 438/DE-DASE/LM, de 26 de agosto de 2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas u) e hh) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 45.551,00€ (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um euros), nos moldes previstos na informação n.º 438/DE-DASE/LM, de 26 de agosto de 2024 (E/161539/2024). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 578/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (1.º CICLO) DOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E FRAGILIDADE SOCIOECONÓMICA FAMILIAR - 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2023/2024 E ACERTOS DO ANO LETIVO 2022/2023 -----

“Considerando que: -----

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram a Componente de Apoio à Família (CAF), dos alunos que frequentam as respetivas escolas do 1º ciclo;
- B. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com o apoio dos alunos em situação de risco social e respetivas fragilidades socioeconómicas familiares, relativamente ao 2º semestre do ano letivo 2023/2024 e acertos do ano letivo 2022/2023; -----
- C. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 440/DE-DASE/LM, de 28 de agosto de 2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas u) e hh) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 11.440,00€ (onze mil, quatrocentos e quarenta euros), nos moldes previstos na informação n.º 440/DE-DASE/LM, de 28 de agosto de 2024 (E/162744/2024). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR PAULO PITEIRA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 579/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI E AS RESPOSTAS RELATIVAS A ERROS E OMISSÕES - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE LOURES”-----

“Considerando que:-----

A. Nos termos e para efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “Complexo Desportivo Municipal de Loures”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----

B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/159695/2024), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----

C. Foi elaborada a informação n.º 209/DEM/MR, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/162353/2024);-----

D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);-----

2. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri bem como todas as respostas relativas a erros e omissões reclamados pelos concorrentes e que constam na Ata nº1 do Júri publicadas na Plataforma VORTAL;-----
3. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Complexo Desportivo Municipal de Loures”, pela importância de € 6.059.247,62 (seis milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias seguidos, à empresa AROUCONSTRÓI – Engenharia e Construções, S.A; -----
4. Aprovar a minuta de contrato, (...);-----
5. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária.(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR PAULO PITEIRA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A CDU votou favoravelmente esta proposta, não deixando de lamentar o atraso de três anos, face às necessidades que o clube tem, considerando que havia já um projeto base aprovado com pareceres de todas as entidades aquando da tomada de posse deste Executivo. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: O PS congratula-se com a aprovação desta proposta em reunião de Câmara. Hoje deliberámos a adjudicação do novo estádio municipal de Loures, que servirá de casa do Grupo Desportivo de Loures. Demorámos algum tempo porque o Executivo deixou o processo “embrulhado”, sendo que não havia projeto, apenas havia um “boneco”, um desenho, mas havia um vídeo. -----

Portanto, o processo demorou algum tempo porque tivemos de corrigir erros do passado, devido à consequência de erros da CDU nesta empreitada, mas

finalmente conseguimos corrigi-los e apresentar a proposta a reunião de Câmara para que, finalmente, seja uma realidade o futuro estádio municipal de Loures. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 580/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 04/09/2024 RELATIVA À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; - APROVAR O PLANO DE TRABALHOS, DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS; - A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM – REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE (TP 4 – NO18)” (PROC. 1881-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. Foi detetado no decorrer da empreitada “ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM – REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE (TP 4 – NO18)” (1881-A/DOM) um conjunto de trabalhos não definidos no Mapa de Quantidades e que são necessários para se executar a obra (Cumeeiras das coberturas em fibrocimento e degradação excessiva das grades das janelas);-----
- B. A empresa NOWXXI - Engenharia e Construções, Lda (empreiteiro) apresentou uma proposta para execução dos referidos trabalhos complementares no valor total de 11.423,80€+ IVA (preços novos);-----
- C. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se a sua aceitação;-----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço (únicos até ao momento) corresponde a 3,63% do valor contratual inicial não sendo

ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----

E. De acordo com a quantidade e tipo dos Trabalhos Complementares é adequado conceder uma prorrogação de prazo de execução de 30 (trinta) dias; -----

F. Atendendo ao termo do prazo de execução da empreitada e a impossibilidade de reunir o órgão competente para a decisão em tempo útil, a prorrogação de prazo de 30 dias mereceu o meu despacho favorável, em 04/09/2024 (E/160178/2024), tendo em consideração o procedimento previsto para a remoção de fibrocimento, previsto pelo Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho; -----

G. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) Aprovar os Trabalhos Complementares e respetiva Ordem de Execução, no valor de 11.423,80€+ IVA;-----*
- 2) Ratificar a aprovação da prorrogação de prazo de 30 dias (trinta dias) decidida pelo Sr. Presidente da Câmara, em 04/09/2024 (E/160178/2024);---*
- 3) Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, para aprovar o Plano de Trabalhos, de Mão de Obra e Equipamentos associados à presente MOC até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 581/2024- SUBSCRITA
PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETTER À
APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A TERCEIRA ALTERAÇÃO AO
REGULAMENTO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

- “Considerando que: -----*
- A. Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de julho de 2022, e da Assembleia Municipal, datada de 28 de julho de 2022, foi aprovado o Regulamento de Habitação do Município de Loures, o qual foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 162, de 23 de agosto e na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;-----*
 - B. Por deliberação da Câmara Municipal, de 24 de maio de 2023 e da Assembleia Municipal, de 22 de junho de 2023, foi aprovada a 1.ª alteração e por deliberação da Câmara Municipal, de 2 de agosto de 2023 e da Assembleia Municipal, de 14 de setembro de 2023 foi aprovada a 2.ª alteração ao Regulamento de Habitação do Município de Loures. -----*
 - C. O Regulamento de Habitação do Município de Loures integra, à data, o regime de atribuição e gestão social e patrimonial do parque habitacional, propriedade do Município destinado ao arrendamento apoiado e, também, o regime de atribuição de apoio financeiro à habitação jovem na área do concelho, enquanto medida de apoio no acesso à habitação; -----*
 - D. Nesta alteração que ora se propõe, introduz-se no Regulamento de Habitação do Município de Loures o título IV, relativo à atribuição de apoio financeiro ao arrendamento – Programa Habitação +35. -----
Para além das normas aditadas há ainda a necessidade de reajustamento formal do atual título IV que por força da presente alteração passará a título V, sob a epígrafe Disposições Finais. -----*

E. A criação de um programa de apoio financeiro ao arrendamento para agregados com mais de 35 anos de idade, visa promover a estabilidade habitacional e combater a exclusão social, fornecendo suporte a famílias que, apesar de não serem jovens, enfrentam dificuldades semelhantes no mercado imobiliário.-----

O novo programa permite ainda alargar o espectro dos beneficiários dos apoios habitacionais concedidos pelo Município de Loures, permitindo a inclusão de famílias em fase de vida adulta e com responsabilidades que exigem um suporte adicional para garantir o acesso e a permanência numa habitação condigna.-----

F. Cotejado o normativo do Regulamento de Habitação do Município de Loures, as alterações que ora se propõe constam da informação sob o registo webdoc E/171295/2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a 3.ª alteração do Regulamento de Habitação do Município de Loures, conforme documento anexo com registo webdoc n.º E/171295/2024, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º do diploma referido, sendo posteriormente publicada no Diário da República, de acordo com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, com este ponto materializamos, mais uma vez, a nossa estratégia no domínio da habitação e manifestamos a nossa preocupação com esta área, em particular. -----

Começámos por fazê-lo neste Executivo Municipal com a aprovação do nosso regulamento de habitação de Loures, em que imprimimos um conjunto de novas regras na gestão do parque habitacional. Alterámos, também, o

programa de habitação jovem inserido neste regulamento e, agora, integramos esta nova medida, conscientes das dificuldades que as pessoas com mais de trinta e cinco anos também atravessam no domínio da habitação, como forma de manter o direito à habitação consagrado, não criando situações de maior vulnerabilidade, que depois a montante nos traz alguns problemas. -----
É neste sentido que apresentamos a terceira proposta de alteração ao regulamento. Será um programa que entrará em vigor em dois mil e vinte e cinco, que tem na sua génese, enquanto diagnóstico, a perceção e a realidade que temos ao nível quer da ação social, quer de todo o trabalho do Departamento da Habitação em que, efetivamente, esta necessidade existe. Portanto, em conjunto temos de encontrar os melhores instrumentos de política pública que possam ir ao encontro das necessidades dos cidadãos. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, obviamente vou votar a favor, mas vou votar a favor porque o que estamos aqui a deliberar é a remeter esta Proposta à Assembleia Municipal, porque sou completamente contra a forma como o regulamento está feito. -----
Continuamos a não priorizar aquilo que devia ser a prioridade do Município, continuamos numa lógica de ser demasiado benevolentes em relação à gestão do parque habitacional e continuamos a aprovar medidas a atribuição de habitações, sem perceber como é que estamos quanto às dívidas da habitação municipal. Vão dizer que estamos a recuperar a dívida, mas é sempre aquela eterna “*mania*” da esquerda de distribuir a riqueza, antes de perceber como é que criamos a riqueza. Na habitação funciona igual. Ou seja, distribui-se a habitação sem perceber como é que gerimos o parque habitacional e sem ter, de facto, toda a situação organizada, nomeadamente, sem pôr na rua quem lá não devia estar, atribuindo casas apenas a quem merece e a quem precisa, separando aqueles que não pagam porque não querem, daqueles que não pagam porque não podem, etc.. -----
Portanto, não estou a questionar nada, apenas a constatar o motivo pelo qual irei votar a favor o envio para a Assembleia Municipal, que é o órgão competente, para que aí seja feito o debate de uma forma política e também ideológica, porque há muita ideologia na forma como gerimos a falta de

habitação em Portugal e de planos de habitação, em consequência da governação do Partido Socialista ao longo dos últimos anos, que determinou a crise da habitação da forma como está. A forma mais fácil de resolver tudo isto é aumentarmos as entradas e o número de pessoas que precisam de casa, ou então entramos numa discussão estéril como alguns partidos têm feito. Aliás, penso que devíamos fazer um mapa do Município para alguns eleitos, porque a Iniciativa Liberal, que felizmente não tem assento neste órgão, espalhou outdoors com a imagem dos Paços do Município pelo concelho, mas enganaram-se no edifício e não corresponde à Câmara Municipal. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Sobre esta proposta deixo duas questões: primeiro, é um facto que o Partido Socialista decidiu que a aposta de grande parte de novas habitações municipais eram para cair e essa decisão teve consequências. Uma das consequências é que a resposta de habitação pública para esta população a que se pretende agora responder, com esta alteração do regulamento, não vai existir. Ora, como não vai existir, foi necessário alterar o regulamento para no último ano de mandato, para se poder dizer que estão a responder à população que necessita de um apoio para o pagamento das rendas. É isso que estamos a fazer. -----

A Coligação Democrática Unitária iniciou e concretizou o apoio ao arrendamento jovem, o caminho que devíamos fazer era no sentido de aumentar a resposta da habitação pública para a população, em particular para a população que tendo alguma capacidade para fazer arrendamentos no mercado livre, porque com esta medida vamos apoiar essas pessoas que têm arrendamento no mercado livre. Mas, infelizmente, como se vê pela própria informação, há muitas pessoas que não vão ser abrangidas pelo arrendamento apoiado, porque não têm condições para fazer um arrendamento, neste momento, no concelho de Loures. Essas pessoas continuam de fora e continuam sem resposta, porque essas não têm nenhum contrato de arrendamento no concelho. -----

Evidentemente que vamos acompanhar esta proposta, mas ela não é mais do que uma fuga para a frente, que não resolve o problema essencial. É uma opção ideológica que tem acompanhado diversos Governos, no sentido de

fazer da habitação um negócio especulativo, fazendo da habitação um bem que é cada vez mais difícil de ser assegurado para a população em geral. Esta medida só vem dizer que se mantenha a especulação, que se mantenha a falta de resposta pública, que se mantenha a habitação na mão dos privados, que se mantenha o mercado a funcionar e nós vamos dar uma ajuda àqueles que ainda podem ter uma ajuda no seu arrendamento. -----

De facto, temos um problema ideológico com aquilo que se faz com a habitação no nosso país e que é preciso mudar, de forma a que a questão da habitação seja encarada como uma resposta e uma função social do Estado. É isso que também está na Constituição, é isso que não tem acontecido e por isso a situação se tem agravado e muitos ficam de fora. Portanto, aquilo que hoje vamos votar é uma proposta, no sentido de dar uma ajuda àqueles que ainda podem. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Bruno Nunes, esses tempos de ingovernança já passaram, bem o tempo em que não havia uma política de gestão do parque habitacional. Esses tempos correspondem ao passado. Ainda bem que me deu oportunidade para dar esta informação e de valorizar o trabalho de todos os elementos que no Departamento de Habitação, que encararam este desígnio, como um grande desígnio de justiça social e da mais elementar necessidade. -----

Quando este Executivo tomou posse, penso que são dados que nos devem orgulhar, a percentagem de incumprimento na habitação social, dos cerca de dois mil e quinhentos arrendatários que a Câmara municipal tem, cerca de cinquenta e cinco por cento não pagavam a sua renda de habitação municipal no final do mês. Estamos a falar de rendas que não eram revistas desde dois mil e treze, em que a renda mínima era de quatro euros e setenta e cinco cêntimos. Era esta a realidade que tínhamos e tudo estamos a fazer para a inverter. -----

Portanto, em agosto de dois mil e vinte e quatro, a percentagem de cobrança da renda efetiva do mês é superior em vinte e três por cento. Isto significa que os nossos arrendatários sabem, ao final do mês, que têm uma obrigação para cumprir e que para usufruírem de uma habitação têm que pagar uma renda,

que foi calculada de acordo com os seus rendimentos entregues recentemente. Como sabem, foi graças à criação deste instrumento de política pública em matéria de habitação que aprovámos aqui na Câmara, o regulamento de habitação que a legislação já obrigava à sua constituição desde dois mil e catorze, mas, infelizmente em Loures aconteceu só em dois mil e vinte e dois com a atual gestão municipal e procedemos à atualização dos processos de todos os nossos arrendatários. -----

Se já estamos no ideal? Não, ainda não estamos. Estamos a fazer este caminho, mas também a fazer o caminho do incumprimento. Neste momento estão a decorrer os processos administrativos, que são bastante morosos, porque a Câmara não tem legitimidade sem fazer o decurso desse processo administrativo de chegar dentro das casas e tomar posse. Mas estamos a fazer esse processo para que esta realidade, de tomada de posse das habitações, seja cada vez maior. -----

Para nós tem sido importante o facto das pessoas virem ao encontro dos serviços da Câmara e dizerem que querem resolver a sua situação, que querem pagar as dívidas. Tem sido um número bastante substancial de pessoas com rendas em atraso que o têm feito, junto dos serviços, e que podemos partilhar. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carço, o senhor mistura um conjunto de assuntos e de conceitos. Quero dizer-lhe que este Executivo Municipal não abandonou a estratégia de construção de habitação pública municipal. Apresentámos ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana candidaturas para construção, de mais de quatrocentos e vinte fogos, mas, infelizmente, metade destas candidaturas não foram ainda aprovadas. Sublinho o ainda, porque acredito que o Governo possa apresentar outros apelos aos Municípios para poderem ser concretizados. -----

As candidaturas que já se encontram aprovadas, hoje temos um desses processos a concurso e outro está, neste momento, com o concurso público em tramitação. Mas este Executivo Municipal está muito empenhado na construção, no concelho, de habitação em termos acessíveis e essa habitação a custos acessíveis não é aquela que deixou de ser concretizável e estamos a trabalhar para encontrar soluções para aumentar a oferta pública de habitação

em regime de habitação acessível. No entretanto, criámos outras medidas porque conhecemos a realidade. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carço, como certamente terá na sua memória, no último ano do seu de mandato autárquico, se foi criada a medida de apoio ao arrendamento jovem foi por proposta do Partido Socialista. Foi uma das propostas que o Partido Socialista apresentou na oposição. Sei muito bem do que falo porque ocupava esse mesmo lugar na oposição durante oito anos, e sei que foi o Partido Socialista que vos sugeriu que apresentassem uma medida para responder às necessidades dos jovens em matéria de habitação. Mas não há qualquer problema, porque a democracia faz-se com todos, pelo menos é a nossa perspectiva do exercício da mesma. -----

Lamentamos que o senhor Vereador junte aqui um conjunto de conceitos, quando diz que vamos apresentar esta medida porque já não vamos fazer a outra. Não. As medidas surgem de acordo com as suas necessidades e sabemos, efetivamente, que no mercado de arrendamento há uma enorme especulação imobiliária que não acontece só em Loures e que é transversal. Não é dos dias de hoje, mas ainda não desceu, ao contrário das taxas de juro onde já se verificam algumas alterações e aquilo que queremos criar são níveis de alguma estabilidade neste domínio. -----

Portanto, esta é mais uma medida que acrescentamos ao rol de outras que temos vindo a implementar, mas que não se esgota. Esta é a terceira alteração ao regulamento e muito provavelmente até ao final do corrente mandato ainda vamos fazer mais outra alteração ao regulamento. A seu tempo será apresentada, de acordo com as melhores soluções para colocar à disponibilidade dos munícipes do nosso concelho, porque o fator que temos de proximidade dá-nos, efetivamente, o diagnóstico real das necessidades das pessoas. -----

Portanto, adaptaremos as nossas medidas de política pública do primeiro ao último dia do mandato e cá estaremos para dizer o que encontramos como mais necessário para fazer. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, fiquei embevecido com as respostas e todos os dados que finalmente a Câmara tem

para nos apresentar, porque ao longo de todo este tempo tive alguma dificuldade em obter estes dados. -----

Mas seguindo o exemplo dessa figura de vulto da política nacional que é o senhor Presidente da República, quando se refere a alguns temas, por exemplo, quando falámos das questões da imigração quis desmontar a retórica dizendo “isto não é bem assim, porque uns vêm daqui e outros dali”. Ora, aproveitando que está com todos esses dados e que a Lei de Bases da Segurança Social é clara, nomeadamente no seu artigo quadragésimo, número dois, onde diz que o apoio social prestado aos imigrantes poderá ter carência de um determinado período, isto está claro da Lei de Bases, não é discriminatório, queria lhe perguntar se pode fazer chegar à Câmara um relatório sobre o parque habitacional de Loures, mas seguindo o exemplo do senhor Presidente da República, e isto não tem nada a ver com xenofobia, racismo e discriminação, quantas habitações estão entregues a pessoas nascidas em Portugal, quais são as comunidades a quem demos as casas, de onde são oriundas e qual a sua nacionalidade. -----

Creio que é uma informação importante, para tentar seguir a lógica de gestão e de visão do Partido Socialista e mesmo comunista, ao longo dos últimos anos, de modo a entender quem estamos a alojar no nosso concelho, em consequência do investimento daquilo que são os impostos dos portugueses. - Faço este requerimento oral, para percebermos a origem e a nacionalidade das pessoas que usufruem do parque habitacional do no concelho de Loures.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, já agora acrescentava também o PSD, porque na altura com a senhora Vice-Presidente Sónia Paixão a acompanhar essa área, também teve responsabilidades na área da habitação. -----

Mas o Partido Social Democrata, com Cavaco Silva no Governo, uma referência para a direita, iniciou as questões do realojamento. Aliás, o PSD orgulha-se em dizer que foram eles que começaram os realojamentos. Portanto, é importante perceber, na altura, porque é que esses realojamentos foram feitos, quem é que vivia naquelas barracas e o que essas pessoas cá faziam. -----

É muito fácil vir agora com a demagogia se nasceram em Portugal, mas estamos a falar de uma situação que aconteceu há trinta anos. Felizmente as pessoas estavam cá, trabalhavam cá e as suas casas foram deitadas abaixo, na altura, por outras razões e foram realojadas. Convém situarmo-nos e sabermos do que estamos a falar porque, senão, parece que andamos a dar casas a quem não tem nacionalidade portuguesa e todos os outros não têm direito a elas. Penso que temos de situar historicamente a situação como aconteceu. -----

Independentemente desta questão que é acessória ao ponto que estamos a discutir, gostaria de deixar, ainda, três questões: a primeira é que mais de quinhentos novos fogos foram abandonados pelo atual Executivo. Mais de quinhentos novos fogos. Isso, evidentemente, tem consequências, também, para o arrendamento acessível, porque a estratégia que estava construída não era só uma estratégia do “1º Direito”, tinha associada toda a outra estratégia que não estava associada a questões do “1º Direito”. -----

Segunda, por opção do atual Executivo, deixaram-se cair centenas e centenas de novas casas por uma coisa a que decidiram chamar OPA (Oferta Pública de Aquisição), onde, infelizmente, grande parte daquilo que se tentava conseguir com essa OPA não foi concretizada. Também por aqui o problema não se resolveu. -----

Portanto, aquilo que agora aqui aparece é uma forma de apoio direto àqueles que não podendo ter acesso a uma renda apoiada, podem ter condições para ter um contrato de arrendamento no mercado livre. É isso que está aqui a ser proposto. Mas todos aqueles que não têm condições para ter uma renda apoiada, que não têm condições para fazer um contrato de arrendamento, estão de fora. A própria informação refere os números de milhares de pessoas, no nosso concelho, que não têm condições para aceder a um contrato de arrendamento, mas também não têm condições para ter uma renda apoiada e essas continuam sem resposta. -----

O problema da habitação só se resolve com o combate à especulação, com o controle social da habitação e com mais resposta pública na área da habitação. Mas não é só Município tem de dar essa resposta. Já no nosso tempo dizíamos que o Município só por si não resolvia o problema da habitação, porque têm de

existir respostas a outro nível, em particular na Assembleia da República. Mas, aqui em Loures, prescindimos de algumas das soluções e agora não há solução para essas pessoas. -----

Hoje a senhora Vice-Presidente abriu aqui uma “caixa de pandora”, porque a medida do arrendamento jovem é uma boa medida que este Executivo manteve e até aumentou, mas como é boa foi uma proposta do Partido Socialista. Não. A medida foi da CDU, foi trabalhada pela CDU, foi discutida internamente pela CDU, foi proposta nesta Câmara pela CDU e foi concretizada pela CDU. Isto tem de ficar claro. Se o PS esteve de acordo com ela, ainda bem que assim foi. Como é uma boa medida o PS é a que a propôs, se a medida não fosse muito boa, aqui del rei que a CDU é que tinha toda a responsabilidade. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Os dados que estou a solicitar acerca dos estrangeiros, ou não naturais de Portugal, são dados dos sensos. Portanto, parto do princípio que o Estado não tem uma atitude racista, discriminatória e xenófoba. É uma questão de estudo, de estatística e penso que não há qualquer problema em fornecer os dados, a menos que alguém sinta algum prurido em relação a esta matéria. -----

Eu percebo, porque quem durante a campanha eleitoral fez vídeos às tantas da noite, a dizer que a CDU não discrimina e que podiam vir todos para Loures, foi o ex Presidente da Câmara Bernardino Soares. Lembro-me por exemplo do bairro da Cucena, no Seixal, perto da Quinta da Atalaia. Lembro-me da Quinta da Princesa com os esgotos a céu aberto, também perto da Quinta da Atalaia, no Seixal. Portanto, ali em Almada tínhamos os bairros mais degradados que existiam em Portugal, onde nunca se fez nada pelas pessoas e nunca se encontrou uma solução, sempre estiveram na vossa mão. Mas acredito que do lado de cá do rio a CDU é diferente. -----

Apenas quero deixar claro que ninguém aqui está a atirar areia para os olhos de ninguém, a única coisa que queremos é, precisamente, que os portugueses destapem os olhos de uma vez por todas, que tenham acesso a um dado do Instituto Nacional de Estatística, que está nos sensos e eu acredito que a Câmara Municipal terá uma enorme ponderação quando faz a atribuição de

casas, porque acredito que quem paga mais impostos e há mais anos, aparentemente, numa sociedade justa e perfeita de pleno emprego e de visão não capitalista do comunismo, certamente todos terão direito a habitação de forma justa e equilibrada. -----

Senhor Vereador, o tempo da cooperativa já lá vai e os senhores têm de cair na real porque, entretanto, tudo mudou. Já não se compra a enxada para entregar na cooperativa e cada um a usar quando lhe apetece, e as casas também não são assim. O dinheiro tem fim e tem princípio, não é do Estado, é do povo, porque somos nós que entregamos o dinheiro para o Estado gerir, dentro daquilo que são as nossas necessidades e não de quem nunca descontou um cêntimo para beneficiar daquilo que nós pagamos. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, quero deixar claro, pela intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes, que a atribuição de uma habitação municipal cumpre requisitos que estão previstos na lei, dos quais a naturalidade não faz parte. Portanto, não há nenhum fator de ponderação que tenha a ver com a naturalidade e com a nacionalidade. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carço, gosto imenso de o ouvir falar a propósito de habitação porque, entretanto, nestes últimos três anos deve ter lido outros documentos que não os de Loures. Ou seja, curiosamente, na estratégia municipal de habitação que os senhores deixaram contratualizada com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), relativamente à habitação acessível, não vejo nada. É zero. Percebo que o senhor Vereador, agora, depois de ouvir falar o Partido Socialista falar tantas vezes de habitação acessível, de ouvir o senhor Presidente da Câmara várias vezes que está preocupado com as questões da habitação que assolam a classe média, que os senhores já tenham necessidade de colocar essa tónica no vosso discurso. Mas, efetivamente, durante os oito anos em que estiveram à frente dos destinos da Câmara Municipal não tiveram essa tónica, nem nenhuma. Mas terei muito gosto em ir ao gabinete de apoio aos Vereadores do Partido Socialista buscar a documentação sobre a medida do apoio ao arrendamento jovem, que foi proposta por nós num documento que os senhores chumbaram.

Esta proposta fazia parte de um conjunto de medidas que no quadro pandémico o Partido Socialista propôs, logo nos primeiros meses de pandemia, se a memória não me falha em abril de dois mil e vinte, penso que apresentámos um leque de dezoito propostas. Entre essas dezoito propostas estava a criação de uma medida de apoio à habitação para os jovens, e os senhores recusaram todas as medidas. Posteriormente, vieram implementar essas medidas, apresentando-as aqui uma a uma, mas o documento do Partido Socialista os senhores chumbaram-no. -----

Em relação à alteração que o Partido Socialista fez na gestão, quero dizer-lhe que o senhor Vereador fez uma tabela para apresentar ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) de uma estratégia municipal, em que nos bairros de maior dimensão, no concelho de Loures, os Terraços da Ponte e a Quinta da Fonte, na Apelação, os senhores carregavam nestes bairros com cerca de mais trezentos fogos. Era isto que os senhores acrescentavam e acrescentavam, também, no Zambujal, uma construção de cerca de quatrocentos fogos. -----

Portanto, aquilo que constatámos, em primeiro lugar, é que as pessoas que residem nas habitações unifamiliares do Zambujal não querem sair delas. Querem continuar naquelas habitações, querem um processo de requalificação, mas não querem sair delas. Era esta a solução que os senhores preconizaram. Ora, como as soluções que os senhores preconizaram foram a votos em dois mil e vinte e um e não foram aquelas que foram sufragadas pela maioria da população, aqui estivemos nós, a maioria na Câmara do PS e do PSD, para encontrar novas soluções e encontrámos algumas novas soluções. - Mas, como já referi, as soluções não estão, ainda, todas concretizadas, nem o caminho em matéria de habitação está todo feito. Os senhores têm a veleidade de pensar que era em três anos, por magia, que concretizávamos todas as soluções, quando nem um projeto existia? Porque o que havia era um concurso de ideias, mas projetos nenhum. Ao contrário dos nossos colegas das Câmaras Municipais de Oeiras, de Cascais, de Vila Franca de Xira, ou da Amadora, onde muitos delas já tinham projetos e submeteram as candidaturas. Nós não. Andámos até há última hora para encontrar a forma de concretizar a estratégia.

Penso que em matéria de habitação os senhores deram o vosso melhor, acredito que sim, fizeram aquilo que podiam e sabiam. Mas atingiram os vossos objetivos? Do meu ponto de vista não. Então, deixem os outros gerir. Penso que agora deve ser dada a oportunidade a outros de tentarem acrescentar valor e se os senhores quiserem fazer parte deste princípio de acrescentar valor, são todos muito bem-vindos, porque fazer de “*calimero*” e dizer que os senhores é que tinham a melhor política em matéria de habitação, que estavam no caminho certo, é errado. Os senhores nem a lei cumpriam. ----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A senhora Vice-Presidente sobre este assunto enerva-se muito, hoje até há “*calimeros*”, e há razões para isso porque, de facto, tem sido um redondo falhanço nesta área. -----

Primeiro, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) não tinha qualquer medida para o arrendamento acessível, havia apenas o Primeiro Direito, que não inclui o arrendamento acessível. Aquilo que fizemos foi criar uma estratégia local de habitação, onde o Primeiro Direito se associava a outras medidas, onde se incluía a questão do arrendamento acessível. Se não sabe procure. -----

O problema é que os senhores passaram seis meses a dizer que estava tudo mal e perderam tempo essencial. Agora, chagados a este ponto, aquilo que temos é que a população que não pode arrendar não tem qualquer apoio, é zero, porque mesmo com esta proposta essas pessoas não vão poder entrar no mercado de arrendamento. Este é que é o problema e é por isso que fica tão nervosa. -----

O tempo passou e as vossas opções não deram resultado, mas não estou a dizer que não são legítimas, era só o que faltava. Não podemos é ficar calados, já lá vai o tempo. Há cinquenta anos atrás é que quem geria mandava e os outros calavam, porque se não se calassem a seguir sofriam as represálias. Mas isso foi noutro tempo. -----

Os senhores quando a CDU estava na Câmara também chegavam aqui e criticavam as nossas opções. Então? Lá por terem ganho não podemos criticar, apresentar outras soluções, dizer que as soluções apontadas não resolveram

este problema e por isso estamos a apontar este caminho alternativo neste momento? Claro que temos toda a legitimidade para isso. -----

A senhora Vice-Presidente devia estar mais preocupada, se foi apresentada essa proposta que referiu, e não duvido que o tenha sido, mas a proposta do arrendamento jovem foi tratada, aprovada aqui nesta Câmara, posta em vigor e aplicada pela CDU. -----

Por exemplo, a senhora Vice-Presidente devia estar mais preocupada com o facto do Partido Socialista ter votado contra as obras da Variante a Loures, do Passeio Ribeirinho, da Quinta do Mocho, do Museu da Cerâmica, entre outras, na altura da gestão da CDU, em dois mil e vinte/dois mil e vinte e um, impedindo a sua concretização, para estarem agora algumas delas a ser concretizadas com mais de três anos de atraso e pelo dobro do preço. Com isto é que a senhora Vice-Presidente devia estar preocupada. Foi isso que os senhores cá deixaram quando votaram, juntamente com o PSD, contra estas propostas, impedindo que estas obras avançassem neste concelho. Depois, foram concretizar as obras que tinham votado contra com empréstimos municipais. Era com isto que devia estar mais preocupada porque, felizmente, essa medida que a senhora Vice-Presidente diz que foi aqui proposta, não tenho o documento, mas acredito que sim e foi concretizada pela Coligação Democrática Unitária. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, apenas para esclarecer o senhor Vereador que foi, naturalmente, uma medida implementada pela Coligação Democrática Unitária, porque era quem estava à frente dos destinos da Câmara. Mas posso dizer, com grande gosto, que foi esta gestão municipal que atribuiu a dotação a esse programa de meio milhão de euros, triplicando a dotação que os senhores tinham deixado. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A realidade que havia no parque habitacional municipal, quando este Executivo tomou posse, doa a quem doer, era esta: dos dois mil e quinhentos fogos de habitação municipal geridos e detidos pelo Município de Loures, cinquenta e cinco por cento dos moradores eram incumpridores. Repito: cinquenta e cinco por cento dos moradores não

cumpriam com as suas obrigações. Estamos a falar de uma dívida acumulada de catorze milhões de euros na habitação municipal. Esta foi a herança que nos deixaram e que assumimos. -----

Nesta matéria sempre definimos, como prioridade, direitos e deveres iguais para todos. Nesse sentido, desde logo fizemos a atualização da renda mínima de quatro euros e cinquenta cêntimos, para nove euros e oitenta cêntimos, coisa que a gestão da Coligação Democrática Unitária já podia ter feito em dois mil e catorze. Não o fez, sabe-se lá porquê. Mas nós, por uma questão de justiça, fizemos imediatamente essa atualização das rendas, o que já devia ter sido feito no passado. -----

Mas fizemos mais, criámos um plano de regularização de dívidas, para que todos cumprissem e honrassem os seus compromissos porque, com este Executivo, quem não honrar os seus compromissos é despejado das habitações. Doa a quem doer. Por isso, é com satisfação que os dados de hoje nos dizem que houve uma redução de cinquenta e cinco por cento de incumpridores para vinte e dois por cento. Uma grande evolução. -----

Se me perguntam o que vamos fazer com esses vinte e dois por cento, vão ser despejados. Ou seja, quem não paga a renda, quem não quiser fazer um plano de regularização de dívida é despejado dessas habitações, para dar lugar a outros que precisam delas e que querem pagar. Que fique bem claro que quem não paga a renda da habitação municipal, quem não cumpre o acordo de pagamento de regularização de dívida é despejado da habitação. Não vale a pena haver discursos xenófobos ou racistas porque, para mim, são todos iguais, desde que cumpram as suas obrigações, porque os direitos e deveres são iguais para todos. -----

Outra realidade com que nos confrontámos, quando chegámos à Câmara, foi a degradação da habitação municipal no nosso concelho. Era difícil que o senhorio, que é a Câmara Municipal de Loures, exigir aos arrendatários que cumprissem as suas dívidas, quando não havia dignidade nas habitações. Eu conheço bem a realidade da urbanização municipal Terraços da Ponte, a antiga Quinta do Mocho. Sabemos como as pessoas ali viviam, quando lhes chovia dentro de casa, quando passavam frio e onde não havia condições mínimas. O que havia eram murais pintados cá fora, mas as pessoas não

vivem na rua junto às paredes, vivem dentro das casas e, dentro das casas, chovia. -----

Foi devido a esta situação que fizemos, de imediato, um plano de recuperação dessas mesmas casas. Hoje, convido-vos a visitar a urbanização municipal Terraços da Ponte para verem a diferença do que existe com há três anos atrás, quando era gerido pela Coligação Democrata Unitária. Convido-vos a que vão lá e falem com as pessoas, aliás, no próximo sábado iremos visitar um conjunto dessas habitações. -----

Mas não demos só dignidade a quem vive na Quinta do Mocho, demos, também, dignidade a quem vive nos edifícios municipais da Quinta das Prestas, no Prior Velho, e temos recebido muitas mensagens dos moradores a dizer que, finalmente, a Câmara Municipal de Loures interveio nas suas casas. Portanto, são direitos e deveres iguais para todos. O dever da Câmara em dar dignidade às habitações, o dever dos moradores em pagar as suas rendas e regularizar os planos de pagamentos. É assim que eu vejo a questão da habitação municipal no concelho de Loures, todos cumprindo com a sua parte. Nós cumprimos com a nossa, mas exigimos que os moradores cumpram com a sua.-----

É com particular satisfação que vejo o que está a acontecer pelo concelho, particularmente em Sacavém, que é uma realidade que conheço bem, porque finalmente vemos luz ao fundo do túnel, relativamente à reabilitação de uma zona antiga, em frente à Cooperativa a Sacavenense, por detrás da capela, onde existia um quarteirão podre e a cair, que em nada dignificava a cidade de Sacavém. Hoje estamos a começar a intervir com privados e com parceiros, para reabilitar habitações degradadas, nas zonas históricas das Freguesia, particularmente em Sacavém, para dar oportunidade às pessoas para ali habitarem. -----

Portanto, digo com toda a frontalidade, em relação à questão da habitação municipal, direitos e deveres iguais são para cumprir, seja quem for incluindo a Câmara e os moradores. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

OS SRS. VEREADORES BRUNO NUNES E HENRIQUE FERREIRA LOPES,
NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária votou favoravelmente esta proposta, embora ela não responda à população que neste momento tem dificuldades e não consegue arrendar uma casa no nosso concelho. -----

Esta medida não é mais que uma fuga para a frente, já que a estratégia local de habitação assinada pelo Município, no mandato da Coligação Democrática Unitária, possibilitava a construção de várias centenas de novas casas com resposta pública, que permitiria, em articulação com outras medidas internas, aumentar a resposta em termos de arrendamento acessível. -----

Infelizmente o Plano de Recuperação e Resiliência, que neste momento possibilita que se façam obras em casas municipais, o que não existiu ao longo de décadas, permite a recuperação dessas casas neste momento. No entanto, não permite, por opção do atual Executivo, dar resposta àqueles que precisam de um arrendamento no nosso concelho e que não o conseguem ter. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: O direito à habitação é um dos pilares fundamentais da coesão social e da dignidade humana. -----

Os Municípios têm um papel crucial na implementação de políticas que promovam e salvaguardem os interesses das suas populações, designadamente no âmbito da ação social e da habitação. Estas competências assumem particular relevo num contexto socioeconómico onde o custo de vida tem aumentado e as dificuldades de acesso à habitação são transversais a diferentes faixas etárias e grupos sociais. -----

O “Programa Habitação + 35” vem robustecer a estratégia que nos comprometemos seguir no atual mandato autárquico. Uma estratégia marcada pela justiça social que começou com a criação de regras no acesso à habitação municipal e continuou com a preocupação da recuperação da dívida do arrendamento apoiado, com a ambição de reabilitar e construir mais habitação e com o reforço orçamental no apoio à habitação jovem.-----

Esta medida hoje aprovada, com esta 3ª alteração ao Regulamento, visa promover a estabilidade habitacional e combater a exclusão social, fornecendo suporte a famílias que enfrentam dificuldades no mercado de arrendamento e cujos rendimentos muitas vezes não são suficientes para fazer face ao aumento das rendas.-----

Com a introdução deste novo programa, o Município de Loures reforça o apoio às famílias no acesso à habitação, continuando a honrar o compromisso de trabalhar para “Mais e Melhor Habitação”.-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 582/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; A MINUTA DO CONTRATO E A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À "EMPREITADA DE TRABALHOS GENÉRICOS PARA A REABILITAÇÃO DE FOGOS" (PROCº Nº. 07.02.D.74) -----

“Considerando que:-----

- A. *Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, a 26 de junho de 2024, conforme deliberação n.º 403/2024, foi lançado o concurso público, em conformidade com o previsto no artigo 19.º alínea b) e artigos 17.º e 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.74, para execução de “TRABALHOS GENÉRICOS PARA A REABILITAÇÃO DE FOGOS”;-----*
- B. *Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu, não tendo sido rececionadas pronúncias por parte dos concorrentes;-----*

- C. Entretanto o júri elaborou o Relatório Final, confirmando as propostas do Relatório Preliminar, cabendo agora submeter à Câmara Municipal de Loures com vista à aprovação do mesmo;-----
- D. Do teor do Relatório Final, dá-se nota, em síntese que o mesmo propõe a adjudicação à empresa Armando Ferreira & Filhos, LDA;-----
- E. E o valor do procedimento é de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil Euros), excluindo o IVA, com o prazo máximo de execução de 730 (setecentos e trinta) dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, ou até ser esgotado o montante adjudicado, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar; -----
- F. Foi realizado o procedimento através da plataforma de contratação pública Vortal, utilizada pelo Município, sendo publicado o correspondente anúncio, n.º 14324/2024 no Diário da República n.º 134, II Série, parte L, de 12.07.2024.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e no n.º 3 e 4 do artigo 148.º, bem como nos artigos 73.º, 76.º e 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -

1. O Relatório Final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.74 - DH/D/9/2024, tendente à celebração do contrato da empreitada de “TRABALHOS GENÉRICOS PARA A REABILITAÇÃO DE FOGOS”;-----
2. A adjudicação da EMPREITADA DE TRABALHOS GENÉRICOS PARA A REABILITAÇÃO DE FOGOS ao concorrente ARMANDO FERREIRA & FILHOS, LDA, pela importância de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil Euros), excluindo o IVA, com o prazo de execução de 730 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, ou até ser esgotado o montante adjudicado, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar;----
3. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;-----
4. Aprovar a minuta do contrato e delegar no Sr. Presidente a competência para aprovar eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

OS SRS. VEREADORES BRUNO NUNES E HENRIQUE FERREIRA LOPES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO -----

--- Eram onze horas e vinte e dois minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 583/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JURÍ; - A NÃO ADJUDICAÇÃO, A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RELATIVO À “EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CALÇADA DO BARRO, Nº. 34, NO BARRO, EM LOURES” -----

“Considerando que:-----

- A. *A Beneficiação e Reparação do Edifício da Calçada do Barro, 34, está inserida na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Loures – Componente 1.º Direito, com enquadramento no programa de apoio ao acesso à habitação, designado por 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de janeiro, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada;* -----
- B. *Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da “EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CALÇADA DO BARRO, 34”;*-----

- C. Por deliberação n.º 76/2024, tomada na 58.ª Reunião de Câmara Municipal, de 07/02/2024, foi aprovada a respetiva decisão de contratar e feita a devida publicitação em Diário da República;-----
- D. Após análise das propostas concluiu o Júri do Procedimento pela exclusão de todas por total inadequação das mesmas, atento: -----
- i) a falta de documentos exigidos, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º e do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----
 - ii) o preço da proposta ser superior ao preço base do procedimento, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP; e -----
 - iii) o manifesto desrespeito pelo objeto do contrato, nos termos da 1.ª parte da alínea a), do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, o que determina a não adjudicação do procedimento nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP; --
- E. Nos termos do artigo 79.º, n.º 1 al. b) do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, devendo a decisão de não adjudicação ser comunicada a todos os concorrentes. A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, nos exatos termos do disposto no artigo 80.º do mesmo diploma legal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 79.º, n.º 1 al. b), 80.º e 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação do Relatório Final referente ao concurso público da Empreitada de Beneficiação e Reparação do Edifício da Calçada do Barro, 34, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.63 – DH/D/3/2024; -----
2. A ratificação dos esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso; -----

3. *A não adjudicação, a revogação da decisão de contratar e, conseqüentemente, a extinção do procedimento da Empreitada de Beneficiação e Reparação do Edifício da Calçada do Barro, 34.* -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, que medidas vão ser tomadas a seguir, face a esta decisão que estamos a tomar agora. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, considerando que esta candidatura de reabilitação não está aprovada, ainda, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), neste momento não vamos fazer nada, ao contrário, por exemplo, de outro processo desta ordem do Dia em idênticas circunstâncias. Portanto, com esta proposta só estamos a fazer a extinção do procedimento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 584/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR RELATIVA À "EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO" (PROC.º N.º 07.02.D72) -----

Considerando que:-----

A. A construção do Conjunto Habitacional do Galeão está inserida na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Loures – Componente 1.º Direito, com enquadramento no programa de apoio ao acesso à habitação, designado por 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2018,

de 4 de janeiro, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada; -----

- B.** Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da “EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL GALEÃO”;
- C.** Por deliberação nº 458/2024, tomada na 70.ª Reunião de Câmara Municipal de 24/07/2024 foi aprovada a respetiva decisão de contratar e feita a devida publicitação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia; -----
- D.** Após análise das propostas concluiu o Júri do Procedimento pela exclusão de todas por total inadequação das mesmas, atento: -----
- i) a falta de documentos exigidos, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º e do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----
 - ii) a ausência de quaisquer atributos, nos termos da 2.ª parte da alínea. a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP; e -----
 - iii) o manifesto desrespeito pelo objeto do contrato, nos termos da 1.ª parte da alínea a), do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, o que determina a não adjudicação do procedimento nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP;-----
 - iv) Nos termos do artigo 79.º, n.º 1 al. b) do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, devendo a decisão de não adjudicação ser comunicada a todos os concorrentes. A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, nos exatos termos do disposto no artigo 80.º do mesmo diploma legal.-----
- Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 79.º, n.º 1 al. b), 80.º e 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação do Relatório Final referente ao concurso público da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Galeão, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.72 – DH/D/7/2024;-----
2. A ratificação dos esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;-----
3. A não adjudicação, a revogação da decisão de contratar e, conseqüentemente, a extinção do procedimento da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Galeão, Camarate, Loures. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, o período de audiência prévia terminou ontem, por isso é que foi distribuído apenas hoje. -----

Neste processo, ao contrário do anterior, o que está em causa é a extinção do procedimento por não ter sido apresentada nenhuma proposta válida. -----

O ponto seguinte é o início de um novo procedimento, tendo em linha de conta que este decorreu no período de agosto, pode não ter sido apresentada nenhuma proposta válida por essa circunstância. Assim, vamos dar, novamente, uma oportunidade ao mercado para apresentar propostas. Se voltarem a não ser apresentadas propostas resta-nos a possibilidade de lançar mão do mecanismo de ajuste direto. -----

--- **POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 585/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - A DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - O PROJETO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVA À "EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO" (PROC.º N.º 07.02.D72) -----

"Considerando que:-----

- A. *A construção do Conjunto Habitacional do Galeão está inserida na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Loures – Componente 1.º Direito, com enquadramento no programa de apoio ao acesso à habitação, designado por 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de janeiro, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada;*-----
- B.** *Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da "EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL GALEÃO";*
- C. *Por deliberação nº 458/2024, tomada na 70ª Reunião de Câmara Municipal de 24/07/2024 foi aprovada a respetiva decisão de contratar e feita a devida publicitação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;*-----
- D. *Após análise das propostas concluiu o Júri do Procedimento pela exclusão de todas por total inadequação, atento i) a falta de documentos exigidos, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º e do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ii) a*

ausência de quaisquer atributos, nos termos da 2.ª parte da alínea. a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e iii) o manifesto desrespeito pelo objeto do contrato, nos termos da 1.ª parte da alínea a), do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, o que determina a não adjudicação do procedimento nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP;-----

- E. Não obstante ser legalmente admissível, em tais circunstâncias, o recurso ao ajuste direto para a contratação da empreitada em causa, ao abrigo do previsto na primeira parte da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, entende-se que na presente data ainda é possível, sem colocar em risco os prazos de financiamento do PRR, lançar um novo concurso com publicidade internacional;-----*
- F. Tendo o procedimento anterior decorrido em período de normal gozo de férias de verão e algum abrandamento da atividade das empresas, crê-se que a repetição do mesmo, em moldes idênticos, mas já durante o mês de setembro, permitirá obter propostas válidas, em contexto da mais ampla prossecução do princípio da concorrência, na expectativa de obter a melhor proposta para a realização de uma empreitada tão relevante para o Município;-----*
- G. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor estimado do contrato de 10.338.500,00 € (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado - art.º 17.º do CCP- condicionada à prévia deliberação de extinção do procedimento de concurso público com publicação no JOUE (anúncio nº 16576/2024, DRE, II Série, de 07/08/2024), relativo à mesma empreitada; -----*
- H. Das propostas apresentadas no âmbito do procedimento anterior não é possível concluir nenhum elemento que permita, fundamentadamente, alterar o preço base do procedimento, já que, ao invés de terem sido apresentados preços unitários realistas, os concorrentes optaram por atribuir preços unitários de 1 € para cada um dos trabalhos ou mesmo de 1 € para a totalidade dos trabalhos a realizar, não resultando, assim, das*

propostas recebidas no âmbito do procedimento anterior uma manifestação séria e fundada da necessidade de revisão do preço base; -----

I. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----

J. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.01 e ação 2022/I/17, cabimentada no ano de 2024, e com o pedido reforço da rubrica para os anos 2025 e 2026. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 47.º, artigo 67.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 10.338.500,00 € (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos euros) sem IVA, com os preços base parciais de 100.000,00 € (cem mil euros) correspondente à execução dos Estudos e Projetos e dos trabalhos com ele conexos, de 2.758.875,50 € (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros cinquenta cêntimos) correspondente aos trabalhos da empreitada atinentes à execução das infraestruturas e de 7.479.624,50 € (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) correspondente aos trabalhos da empreitada de construção dos edifícios, com um prazo máximo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias; -----

2. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde aos valores candidatados ao fundo do PRR, com base nas fórmulas de cálculo do IHRU;-----
3. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, designadamente por estar em causa uma empreitada na modalidade de conceção-construção, cuja adoção é incompatível com uma divisão do procedimento (e das prestações do contrato) em lotes distintos;-----
4. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----
5. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa;-----
6. Em caso de empate após aplicação deste critério, a resolução do mesmo será realizada por via a utilização dos critérios de desempate constantes no Programa de Procedimento;-----
7. Aprovação do Caderno de Encargos;-----
8. Aprovação do Estudo Prévio / Projeto de referência dos edifícios;-----
9. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:-----

<i>Presidente</i>	<i>Lucília Reis, Chefe de Divisão</i>
<i>1.º vogal efetivo</i>	<i>Inês Fonseca, Arq.ª</i>
<i>2.º vogal efetivo</i>	<i>João Lourenço, Eng.º</i>
<i>1.º vogal suplente</i>	<i>Catarina Almeida, Arqt.ª</i>
<i>2.º vogal suplente</i>	<i>António Bracons, Eng.º</i>
<i>3.º vogal suplente</i>	<i>João Barandas, Dr.</i>
<i>4.º vogal suplente</i>	<i>Carla Fernandes, Dr.ª</i>

10. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para: -----
- a) Prestar esclarecimentos; -----
 - b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos; -----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo; -----
 - d) Audiência prévia dos concorrentes; -----
 - e) Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento; -----
11. A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República; -----
12. Designação dos seguintes trabalhadores, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Luísa Caetano, Técnica Superior; Carla Fernandes, Técnica Superior e Cláudia Ferreira, Técnica Superior. -----
13. A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: João Lourenço, Técnico Superior no Departamento de Habitação. (...)2-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 586/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE CAMARATE-----

“Considerando que:-----

- A.** A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Camarate apresentou um pedido de apoio financeiro para comparticipação das despesas decorrentes de consumos de água e de eletricidade faturadas pelas empresas SIMAR e EDP, respetivamente, a esta Paróquia entre os meses de janeiro de 2023 a junho de 2024 no valor total de 1.875,60 euros (mil, oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos);-----
- B.** As lojas municipais sitas na Quinta das Mós Lote 5, Cave A e Cave B, em Camarate, estiveram cedidas à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Camarate, desde 2016 através do contrato N.º 84/2016 até 2021, data em que a entidade procedeu à sua denúncia e à respetiva entrega das chaves;-----
- C.** Não obstante a não utilização das lojas, a Paróquia manteve a titularidade dos contratos de fornecimento de água e eletricidade tendo efetivamente pago os consumos realizados nos imóveis em causa, referentes ao período de janeiro de 2023 a junho de 2024, data em que foram cancelados os contratos;-----
- D.** Durante este período verificou-se a ocupação indevida das frações em causa facto a que a Paróquia é totalmente alheia e pelo qual incorreu em despesas. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 1.875,60 euros (mil, oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Camarate. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, a CDU não se opôs à aprovação deste apoio extraordinário à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Camarate, mas não podemos deixar de lamentar que tenha havido um menor cuidado por parte quer do Município, quer da entidade, nesta matéria. O abandono do edificado municipal deu azo a que, quando a Câmara atribuiu estas instalações, se detetou que, afinal, as lojas estavam ocupadas por pessoas externas. Aliás, um problema frequente na Quinta das Mós, como já aqui foi referido em outras propostas de edificado municipal e de edificado que ainda pertence à Somague. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 587/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O TEATRO NACIONAL DE RUA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS ARTES E TEATRO DE RUA-----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura, nomeadamente no que concerne ao apoio à atividade e à produção cultural e artística;*-----
- B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria da qualidade de vida das populações;*-----
- C. *O teatro e as artes performativas em geral, quer como manifestação social e cultural, quer como forma de expressão da realidade, do indivíduo e da comunidade, constituem veículos para a prossecução dos objetivos enunciados, que o Município tem vindo a apoiar, divulgar e promover;*-----
- D. *É reconhecido o mérito cultural e pedagógico dos grupos de teatro e de artes performativas do Concelho no desenvolvimento de espaços de criação e sensibilização para as artes e para a cultura, assentes em partilha de experiências, onde se procura estimular e fomentar o gosto pelas diversas*

expressões artísticas, incentivando igualmente o consumo e produção culturais.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e o Teatro Nacional de Rua - Associação Portuguesa das Artes e Teatro de Rua, visando contribuir para o apoio aos projetos de criação e produção artística desta entidade, de acordo com o documento com o registo webdoc E/73970/2024. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 588/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL-----

“Considerando que:-----

A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;*-----

B. *Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da*

Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----

- C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, na área funcional de tratador/apanhador de animais;-----*
- D. Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de tratador/apanhador de animais, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 46.ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 14 de novembro de 2023, Aviso n.º 21844/2023 – referência 6, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 16 de outubro de 2025, com Despacho de Homologação datado de 17 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10184/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93, de 14 de maio de 2024, composta por quatro candidatos;-----*
- E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*
- F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----*
- G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 1 assistente operacional, da área funcional de tratador/apanhador de animais, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 (um) trabalhador, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de

recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 14 de novembro de 2023, Aviso n.º 21844/2023 – referência 6, com Despacho de Homologação datado de 17 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10184/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93, de 14 de maio de 2024, a afetar à Divisão de Bem-estar Animal. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou contra as contratações de trabalhadores, considerando que existe uma má gestão dos recursos humanos na Câmara Municipal e de não podemos continuar a contratar da forma como se está a fazer.-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 589/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA-----

“Considerando que:-----

- A.** *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----*
- B.** *Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- C.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, na área de formação académica de arquitetura;-----*
- D.** *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na área de formação académica de arquitetura, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 47.ª reunião ordinária, realizada em 02 de agosto de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2023, Aviso n.º 22048/2023 – referência 1, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 13 de janeiro de 2026, com Despacho de Homologação datado de 14 de junho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 13222/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 124, de 28 de junho de 2024, composta por dois candidatos;-----*
- E.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*
- F.** *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----*

G. *Existe relevante interesse público no recrutamento de 2 técnicos superiores, da área de formação académica de arquitetura, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 2 (dois) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2023, Aviso n.º 22048/2023 – referência 1, com Despacho de Homologação datado de 14 de junho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 13222/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 124, de 28 de junho de 2024, a afetar ao Departamento de Gestão e Reconversão Urbanística. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----
O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou contra as contratações de trabalhadores, considerando que existe uma má gestão dos recursos humanos na Câmara Municipal e de não podemos continuar a contratar da forma como se está a fazer.-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 590/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 18

(DEZOITO) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA-----

“Considerando que:-----

- A.** *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
- B.** *Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----*
- C.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico; -----*
- D.** *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente técnico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 34.ª reunião ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, composta por 65 candidatos, válida até 25 de outubro de 2026, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024;-----*
- E.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*
- F.** *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de*

Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

G.*Existe relevante interesse público no recrutamento de 18 assistentes técnicos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 18 (dezoito) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024, a afetar às seguintes unidades orgânicas:-----

<i>Carreira</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>2</i>	<i>DJA</i>
	<i>5</i>	<i>UPM</i>
	<i>6</i>	<i>UBLP</i>
	<i>3</i>	<i>DGF</i>
	<i>2</i>	<i>DSPA</i>
<i>TOTAL</i>	<i>18</i>	

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou contra as contratações de trabalhadores, considerando que existe uma má gestão dos recursos humanos na Câmara Municipal e de não podemos continuar a contratar da forma como se está a fazer.-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 591/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUM DE
RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 9 (NOVE) POSTOS DE
TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA
CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE
DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO-----

“Considerando que: -----

- A.** *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
- B.** *Por deliberação tomada na 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----*
- C.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, nas áreas funcionais de coveiro, sapador florestal e motorista de ligeiros; -----*
- D.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço*

- pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*
- E.** *Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para os postos de trabalho em causa;-----*
- F.** *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano;-----*
- G.** *Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 09/09/2024, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;-----*
- H.** *O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;-----*
- I.** *Existe relevante interesse público no recrutamento de 9 Assistentes Operacionais, nas áreas funcionais de coveiro (2), sapador florestal (1) e motorista de ligeiros (6), de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----*

Tenho a honra de propor:-----

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de nove postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, nas seguintes áreas funcionais, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:-----

<i>Área funcional</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Coveiro</i>	<i>2</i>	<i>DSPA</i>
<i>Sapador Florestal</i>	<i>1</i>	<i>DGPF/GTF</i>
<i>Motorista de Ligeiros</i>	<i>6</i>	<i>DGT</i>
<i>TOTAL</i>	<i>9</i>	

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri dos procedimentos concursais: -----

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da área funcional de coveiro: -----

Presidente:-----

Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Ambientais. -----

Vogais efetivos:-----

Sr.ª Gomerzinda Maria Borges Silva Alves, Coordenadora Técnica da Divisão de Serviços Públicos Ambientais, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Dr.ª Ana Catarina Fonseca Reis, Técnica Superior da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho.-----

Vogais suplentes:-----

Sr.ª Paula Cristina da Silva Madeira Pereira, Assistente Técnica da Divisão de Serviços Públicos Ambientais;-----

Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

Secretariado:-----

Sr.ª Maria de Lurdes Carvalho Ricardo, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, da área funcional de sapador florestal:-----

Presidente:-----

Dr. João Manuel Janeiro Lucas, Chefe da Divisão de Gestão de Parques e Floresta. -----

Vogais efetivos:-----

Eng. André Moraes Dorotêa Fabião, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Parques e Floresta/Gabinete Técnico Florestal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Dr.ª Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

Vogais suplentes:-----

Sr. Pedro Manuel Coutinho da Silva, Encarregado Operacional da Divisão de Gestão de Parques e Floresta/Gabinete Técnico Florestal;-----

Dr.ª Ana Cecília de Seabra Martins Saldanha Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

Secretariado:-----

Sr.ª Inês Andreia Gomes Nunes Maralhas, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

Procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da área funcional de motorista de ligeiros:

Presidente:-----

Dr. Paulo Alexandre Teixeira Cunha, Diretor do Departamento de Logística, Transportes e Oficinas. Vogais efetivos:-----

Eng. Victor Luz Lopes Correia, Chefe da Divisão de Gestão de Transportes, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Dr.ª Tânia Filipa Batista dos Santos, Técnica Superior da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho.-----

Vogais suplentes:-----

Sr. Nuno Miguel Ferreira Prudêncio, Assistente Técnico da Divisão de Gestão de Transportes;-----

Dr.ª Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

Secretariado:-----

Sr.ª Maria de Fátima Valdez Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA.

VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou contra as contratações de trabalhadores, considerando que existe uma má gestão dos recursos humanos na Câmara Municipal e de não podemos continuar a contratar da forma como se está a fazer.-----

--- Na sequência da Declaração de Voto o senhor Vereador Bruno Nunes apresentou um requerimento verbal, solicitando informação de quanto é que representa o quadro de pessoal, com estas novas contratações, no orçamento da Câmara Municipal de Loures. -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 592/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO) NA JUNTA DE FREGUESIA DE FANHÕES VISANDO A CONCLUSÃO DA OBRA DA CASA MORTUÁRIA EM FANHÕES-----

“Considerando que:-----

A. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das

- freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----*
- B. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----*
- C. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; -----*
- D. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----*
- E. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----*
- F. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões das Freguesias estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; -----*
- G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; ---*
- H. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos*

em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

J. A prossecução das atribuições das Autarquias Locais deve respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos Cidadãos e da colaboração com os particulares; ----

K. A necessidade de aumentar a acessibilidade e proximidade dos cidadãos e serviços essenciais, com vista à criação de uma Administração Pública mais eficiente e eficaz; -----

L. A Junta de Freguesia, pela sua proximidade e conhecimento direto dos problemas, manifestou interesse na celebração de um contrato interadministrativo para a conclusão da obra da Casa Mortuária de Fanhões;

M. O trabalho de articulação entre os vários serviços da Câmara e da Junta de Freguesia, concluiu que a conclusão da obra da Casa Mortuária, laica, em Fanhões é uma necessidade premente, de grande utilidade, dando uma nova valência à população, dignificando este tipo de infraestruturas existentes no Concelho. -----

N. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais [alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013]; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo n.º 1, do artigo 33.º, constantes do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal o

Contrato interadministrativo de investimento, entre a Câmara Municipal de Loures e a Junta de Freguesia de Fanhões para a conclusão da obra da Casa Mortuária em Fanhões, conforme minuta em anexo. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 593/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO
INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE LOURES E A JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES,
VISANDO A REABILITAÇÃO DE IMÓVEL SITO EM MONTEMOR, LOURES ---

“Considerando que:-----

- A. *O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;*-----
- B. *Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;*-----
- C. *A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;*-----

- D. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----*
- E. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----*
- F. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões das Freguesias estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; -----*
- G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; ---*
- H. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*
- I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- J. A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º,*

alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

K. A prossecução das atribuições das Autarquias Locais deve respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos Cidadãos e da colaboração com os particulares; ---

L. A necessidade de aumentar a acessibilidade e proximidade dos Cidadãos aos serviços municipais, com vista à criação de uma Administração Pública mais eficiente e eficaz; -----

M. A Junta de Freguesia, pela sua proximidade e conhecimento direto dos problemas, atento à importância da construção da VUI, obra de elevada importância a nível de acessibilidade no município de Loures e de elevado interesse público, manifestou-se disponível para colaborar com eficiência e eficácia na resolução do problema do munícipe que se encontrará privado do local onde reside de forma permanente em resultado da necessidade de demolição da habitação para construção da referida via. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo n.º 1, do artigo 33.º, constantes do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal o Contrato interadministrativo de cooperação, entre a Câmara Municipal de Loures e a Junta de Freguesia de Loures, para a reabilitação de imóvel sito na Rua da Conchada n.º 28, em Montemor, para habitação, conforme minuta em anexo. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 594/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELA RICOH PORTUGAL, UNIPESSOL, LDA.; - A REJEIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO

OBJETO DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTRAINTERESSADA KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA; - A NOTIFICAÇÃO AOS INTERESSADOS DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL DE 368 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS – (PROC.º 470/DCP/2024) -----

“Considerando que:-----

- A.** *Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na sua 64.ª reunião ordinária, de 02 de maio de 2024, a Proposta de Deliberação n.º 285/2024, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 470/DCP/2024, com vista à celebração de contrato para “locação operacional de 368 (trezentos e sessenta e oito) equipamentos multifuncionais, incluindo a assistência técnica, software, manutenção e consumíveis necessários ao seu bom funcionamento, exceto papel e grafos, cópias/impressões a preto e branco e a cor, cópias/impressões excedentes a preto e branco e a cor, equipamentos e serviços adicionais (ESA), recolha de equipamentos multifunções de propriedade municipal e com compra dos equipamentos alugados no final do contrato”.-----*
- B.** *Após observada toda a tramitação procedimental devida, foram apresentadas três propostas por parte das empresas Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., Canon Portugal, S.A. e Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., tendo o júri elaborado o Relatório Preliminar que foi sujeito a audiência prévia.-----*
- C.** *No âmbito da Audiência Prévia, tempestivamente, foi apresentada uma pronúncia pela concorrente Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., não tendo sido apresentada nenhuma pronúncia pelas concorrentes Canon Portugal, S.A. e Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.. -----*
- D.** *Na pronúncia referida no ponto anterior, a concorrente Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., solicitou a exclusão das propostas das concorrentes Canon Portugal, S.A. e Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., pelas seguintes observações: -----*

- a.** Quanto à proposta da concorrente Canon Portugal, S.A., alega o “Incumprimento do requisito mínimo/obrigatório da linguagem de impressão PCL5 para os Equipamentos Tipo 1, Tipo 2a, Tipo 2b, Tipo E2, Tipo 3, Tipo 4 e Tipo E4”, o “Incumprimento do requisito mínimo/obrigatório de certificação energética dos equipamentos propostos”, como também “não identifica no Formulário do Anexo II do Programa qual a certificação energética equivalente que os seus equipamentos possuem, limitando-se simplesmente a remeter para a Eco declaration” e o “Incumprimento do disposto na Cláusula 9.^a, n.º 1, al. g) do Programa e na Cláusula 23.^a do Caderno de Encargos”.-----
- b.** Quanto à proposta da concorrente Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., alega que na “proposta da concorrente Konica Minolta verifica-se que a mesma não apresentou certificação energética de nenhum dos equipamentos propostos (...)” e o “Incumprimento do requisito mínimo/obrigatório certificação ENERGY STAR ou certificação de natureza equivalente”. -----
- E.** O Júri do procedimento, no âmbito da análise das propostas ao procedimento, solicitou às concorrentes o suprimento de irregularidades das suas propostas, com fundamento na previsão do n.º 3 do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, tendo as mesmas suprido as irregularidades das suas propostas. -----
- F.** As observações e conclusões apresentadas pela concorrente Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda. foram, apreciadas pelo júri, que entendeu não assistir razão à concorrente quanto às conclusões e pedidos que formulou a final. -----
- G.** O Júri do procedimento elaborou o Relatório Final, com proposta de decisão de admissão e conseqüente ordenação em 1.º lugar da proposta apresentada pela concorrente Canon Portugal, S.A., com o preço global de €1.288.089,56 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos). -----
- H.** Na sequência da aprovação da Proposta de Deliberação n.º 511/20240, pela Câmara Municipal de Loures, na sua 71.^a reunião ordinária, de 07 de agosto de 2024, foi aprovado o Relatório Final referente ao procedimento aqui em

causa, a inerente adjudicação da proposta da concorrente Canon Portugal, S.A. e a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a Canon Portugal, S.A. -----

- I.** *Na data de 12 de agosto de 2024, procedeu-se à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes. -----*
- J.** *No seguimento da notificação da decisão de adjudicação, a entidade Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., através da plataforma de contratação pública Vortal Vision, a 14 de agosto de 2024, apresentou, por escrito, impugnação administrativa da decisão de adjudicação, conforme documento n.º 1. -----*
- K.** *A entidade Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., refere na impugnação administrativa apresentada, que não se conforma com a decisão de adjudicação, solicitando, a final, que a proposta apresentada pela entidade Canon Portugal, S.A. deve ser excluída, bem como se deve proceder à alteração da ordenação das propostas e, conseqüentemente, se adjudique o contrato à concorrente Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda. -----*
- L.** *A interessada impugnante solicita a exclusão da proposta da entidade Canon Portugal, S.A., pelas mesmas observações e conclusões referidas em sede de audiência prévia, são estas: -----*
 - a.** *Alegado “Incumprimento do requisito mínimo/obrigatório da linguagem de impressão PCL5 para os Equipamentos Tipo 1, Tipo 2a, Tipo 2b, Tipo E2, Tipo 3, Tipo 4 e Tipo E4”;-----*
 - b.** *Alegado “Incumprimento do requisito mínimo/obrigatório de certificação energética dos equipamentos propostos”, como também não identifica no Formulário do Anexo II do Programa qual a certificação energética equivalente que os seus equipamentos possuem, limitando-se simplesmente a remeter para a Eco declaration”;-----*
 - c.** *Alegado “Incumprimento do disposto na Cláusula 9.ª, n.º 1, al. g) do Programa e na Cláusula 23.ª do Caderno de Encargos”.-----*
- M.** *Nos termos do disposto no artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, através da plataforma de contratação pública Vortal Vision, procedeu-se à notificação aos contrainteressados do teor da impugnação administrativa para, no prazo de cinco dias úteis, até dia 26 de agosto de 2024 inclusive, querendo, se pronunciarem por escrito. -----*

- N.** Em sede da audiência dos contrainteressados, foram apresentadas, por escrito, duas pronúncias pelas entidades Canon Portugal, S.A. e Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., que se anexam, respetivamente, como documento n.º 2 e n.º 3. -----
- O.** A entidade Canon Portugal, S.A., na sua pronúncia, apresenta os fundamentos para que se delibere o indeferimento da impugnação administrativa apresentada pela entidade Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda. e, conseqüentemente, se mantenha a decisão de adjudicação da sua proposta apresentada. -----
- P.** A entidade Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., na sua pronúncia, alega a existência de irregularidades nas propostas das entidades Canon Portugal, S.A. e Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., e solicita a final, a anulação da decisão de adjudicação, a exclusão das propostas apresentadas pelas entidades Canon Portugal, S.A. e Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda. e, conseqüentemente, a adjudicação à sua proposta apresentada. -----
- Q.** Na pronúncia em sede de audiência dos contrainteressados, a entidade Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., alega as seguintes irregularidades: -----
- a.** Quando à entidade Canon Portugal, S.A., alega a “falta de apresentação do documento a que se refere a alínea e), do n.º 1, do artigo 9.º do programa de concurso, preenchido em conformidade com as fichas técnicas que instruíram a proposta da Canon, para os equipamentos do tipo 8a e 8b”, o “incumprimento de especificações técnicas fixadas no caderno de encargos para o equipamento do tipo 8b – formato do papel”, o “incumprimento de especificações técnicas fixadas no caderno de encargos para os equipamentos do tipo 8b - velocidade de cópia A0 (SEF) a Preto/Cor”, o “incumprimento de especificações técnicas fixadas no caderno de encargos para os equipamentos dos tipos T2a, T2b e TE2 – velocidade de impressão (preto e branco/cores) e resolução de impressão (dpi)” e o “incumprimento de especificações técnicas fixadas no caderno de encargos para os equipamentos do tipo T2a – velocidade de digitalização em duplex e resolução de digitalização (dpi)”. -----

- b. Quando à entidade Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., alega o “incumprimento de especificações técnicas fixadas no caderno de encargos para os equipamentos do tipo T1 e T2a – velocidade de digitalização em duplex e resolução de digitalização (dpi)”. -----*
- R.** *No âmbito da audiência dos contrainteressados, no dia 28 de agosto de 2024, ou seja, extemporaneamente, foi apresentada pronúncia pela entidade Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., que se anexa como documento n.º 4, solicitando o indeferimento do pedido de ampliação do objeto da impugnação administrativa da contrainteressada Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda. e, conseqüentemente, a anulação da decisão de admissão, avaliação, ordenação e exclusão da sua proposta. -----*
- S.** *Mostrou-se necessário nesta fase do processo articular com o serviço requisitante, Divisão de Inovação, Tecnologia e Comunicação, de forma a providenciar respostas às observações e conclusões solicitadas em sede de impugnação administrativa, uma vez que é tal serviço que se mostra tecnicamente apto para analisar e providenciar resposta às observações técnicas colocadas pela interessada impugnante. -----*
- T.** *Nesse seguimento, o serviço requisitante (em consonância com a análise do Júri no âmbito da elaboração do Relatório Final no que concerne às alegações apresentadas pela Ricoh), entende não assistir razão às entidades Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda. e Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda., quanto às suas alegações, conforme documento n.º 5. -----*
- U.** *Face ao exposto, foi elaborado parecer pela Jurista que assessorou o júri do procedimento no processo, que se anexa como documento n.º 6, com a apreciação da impugnação administrativa apresentada pela entidade Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., bem como das pronúncias apresentadas em sede de audiência dos contrainteressados. -----*
- V.** *Conforme decorre do teor do parecer, propõe-se a rejeição da impugnação administrativa apresentada pela Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., bem como a rejeição da ampliação do objeto da impugnação administrativa da contrainteressada Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda. -----*

W. Dispõe o artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos que as “impugnações administrativas são decididas no prazo de cinco dias a contar da data da sua apresentação, equivalendo o silêncio à rejeição das mesmas. 2 - Quando haja lugar a audiência dos contra-interessados nos termos do disposto no artigo anterior, o prazo para a decisão da impugnação administrativa conta-se do termo do prazo fixado para aquela audiência.”-----

X. Entretanto, o Município de Loures foi citado pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, nos termos dos artigos 81.º, 82.º, 102.º e 103.º-A, todos do Código de Processo nos Tribunais, para no prazo de 20 dias, querendo, contestar, a ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual, com efeito suspensivo, interposta pela Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda, ação essa que está a ser analisada pelo advogado designado pela Divisão de Apoio Jurídico em representação do Município. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 470/DCP/2024, com vista à celebração de contrato para “locação operacional de 368 (trezentos e sessenta e oito) equipamentos multifuncionais, incluindo a assistência técnica, software, manutenção e consumíveis necessários ao seu bom funcionamento, exceto papel e agrafos, cópias/impressões a preto e branco e a cor, cópias/impressões excedentes a preto e branco e a cor, equipamentos e serviços adicionais (ESA), recolha de equipamentos multifunções de propriedade municipal e com compra dos equipamentos alugados no final do contrato”, ao abrigo na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:-----

1. A rejeição da impugnação administrativa apresentada pela Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda.;-----

2. A rejeição da ampliação do objeto da impugnação administrativa da contrainteressada Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda.;-----

3. A autorização da notificação a efetuar aos interessados das deliberações tomadas. (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 595/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE VERDE DE RECREIO E LAZER DE CASAL DOS POMARES, EM GUERREIROS, FREGUESIA DE LOURES, A DESENVOLVER NO SISTEMA DE INICIATIVA DOS INTERESSADOS E CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA (PROCº N.º 75.315/IGT_UE/2023)-----

“Considerando que:-----

- A.** “Metrodão Imobiliária, Lda.”, na qualidade de proprietária, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer de Casal dos Pomares, área de território localizada em Guerreiros, freguesia e concelho de Loures;-----
- B.** A área a delimitar, entretanto adquirida pela “Anáguas – Atividades imobiliárias, Lda.”, abrange uma superfície de 5.853 m², insere-se em espaços de verde de recreio e lazer e pretende-se aplicar a compatibilidade de usos prevista;-----
- C.** Na 65.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de maio de 2024, foi aprovada a abertura do período de discussão pública pelo prazo de vinte dias da proposta de delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer de Casal dos Pomares, através da Proposta n.º 308/2024; --

- D.** Findo o período de discussão pública, decorrido no período de 18 de junho a 15 de julho de 2024, não houve qualquer participação registrada; -----
- E.** A Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer de Casal dos Pomares será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados”, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; -----
- F.** Tratando-se de um único proprietário, sendo todos os encargos e benefícios assumidos pela titular da Unidade de Execução, de acordo com o disposto nos artigos 149.º do RJIGT e 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, dispensa-se a celebração de contrato de urbanização; -----
- G.** Para o efeito foi assinado Compromisso de Urbanização, fixando o prazo de 3 (três) anos para a concretização da Unidade de Execução; -----
- H.** De acordo com o teor da informação técnica dos serviços municipais e despachos que sobre ela recaem e respetivos anexos (E/157672/2024), encontram-se reunidas condições para submeter a aprovação da Delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer de Casal dos Pomares. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 6 do art.º 89.º conjugados com o n.º 4 do artigo 148.º e o artigo 149.º do RJIGT, aprovar:-----
- A delimitação da Unidade de Verde de Recreio e Lazer de Casal dos Pomares, a desenvolver no sistema de iniciativa dos interessados, abrangendo a área definida e os Termos de Referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do processo 75315/IGT_UE/2023, com a fixação de um prazo de 3 (três) anos para a sua concretização, de acordo com o Compromisso de Urbanização apresentado pela proprietária. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 596/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
RECEÇÃO DEFINITIVA DA 4ª FASE DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO
INFANTADO; - A REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA N.º 213-02-0008744
DO MILLENIUM BCP; - A MANUTENÇÃO CONDICIONADA DA GARANTIA
BANCÁRIA N.º 514/2003-S DO BNP (ATUAL EUROBIC) - (PROC. N.
45.355/L/1985 - GABIMÓVEL – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO INFANTADO, S.A.)-----

“Considerando que:-----

- A. *GABIMÓVEL - Sociedade de Desenvolvimento Habitacional do Infantado, S.A., requereu operação de loteamento, agora com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 16/1979, emitido em 12-07-2021, para a Quinta do Infantado na Freguesia de Loures;-----*
- B. *As obras de urbanização da 4.ª fase da Quinta do Infantado, tiveram a sua receção provisória, por deliberação da Câmara Municipal de Loures datada de 19.10.2007; -----*
- C. *Não obstante os sucessivos registos de procedimentos tendentes à retificação/redução, verifica-se, de acordo com a informação prestada pela Divisão Financeira, que ainda estão em vigor as duas garantias bancárias prestadas;-----*
- D. *Uma garantia Bancária com o número 514/2003-S sob o BPN (atual EUROBIC), no valor de 3 479 679,55€ - relativa à boa execução das obras de infraestruturas da 2.ª fase da Urbanização; e outra com o número 213-02-0008744, sob o Banco Millenium BCP, no valor de 3 162 811,11€ - relativa à boa execução das obras de infraestruturas da 4.ª, 5.ª e 6.ª fases da Urbanização;-----*
- E. *A 4.ª fase da Urbanização da Quinta do Infantado, encontra-se em permanente uso por parte dos moradores, dos passeios, vias,*

- estacionamentos e áreas verdes há mais de uma década, importando por isso, rececionar definitivamente as obras de urbanização, visto o atual estado de conservação e manutenção dos espaços e verificada a concretização das intervenções de reparação previstas e realizadas pelo titular, em particular as relativas aos muros de suporte; -----*
- F. Sob pena, de não se procedendo à sua receção, se reincidir no procedimento repetitório e inconsequente de reparação/deterioração, dado o permanente desgaste;-----*
- G. Para além de que, a receção definitiva das obras de urbanização da 4.ª fase, vai permitir estabelecer um ponto de charneira nas obras de infraestruturas da urbanização da Quinta do Infantado, designadamente através da emissão legalmente suportada de nova licença de obras de urbanização para a 5.ª e 6.ª fase, sob prévio compromisso de execução por parte do titular e com a apresentação de nova calendarização, orçamentos atualizados e respetivas garantias bancárias; -----*
- H. Consultado o SIMAR, vem este reiterar a necessidade da concretização das infraestruturas previstas, antes de se poder avançar para o licenciamento de mais edificações, nomeadamente da 5.ª e 6.ª fase da urbanização da Quinta do Infantado. As restantes entidades prestaram parecer no âmbito da receção provisória; -----*
- I. De acordo com informação do Sr. Diretor de Departamento, a fls. 13339 e 13340 e respetivo despacho, considera-se de aceitar a receção definitiva das obras da 4.ª fase da Urbanização da Quinta do Infantado, devendo proceder-se à redução da Garantia Bancária do Millennium BCP – n.º 213-02-0008744 no valor de 3 162 811,11 € (três milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e onze euros e onze cêntimos), em 1 270 473,94 € (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos) valor relativo às obras de urbanização da 4.ª fase, passando o valor desta garantia a ser de 1 892 337,17 € (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e dezassete cêntimos);-----*
- J. Mantendo-se a Garantia bancaria do BPN (atual Eurobic) – n.º 514/2003 – S, no valor de 3 479 679, 55 € (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil,*

seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), condicionada à formalização do compromisso prévio de execução por parte do titular, emissão de licença de obras de urbanização da 5.ª e 6.ª fase da Quinta do Infantado e da apresentação de novas garantias, em função do valor atualizado das obras de infraestruturas a executar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

- a) A receção definitiva da 4.ª fase da Urbanização da Quinta do Infantado; -----
- b) A redução da garantia bancária do Millennium BCP - Garantia Bancária n.º 213-02-0008744 no valor de 3 162 811,11 € (três milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e onze euros e onze cêntimos), em 1 270 473,94 € (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos) valor relativo às obras de urbanização da 4.ª fase, passando o valor desta garantia a ser de 1 892 337,17 € (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e dezassete cêntimos); -----
- c) A manutenção da garantia bancária do BPN (atual Eurobic) - Garantia Bancária n.º 514/2003 - S no valor de 3 479 679, 55 € (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), condicionada à formalização do compromisso prévio de execução por parte do titular, emissão de licença de obras de urbanização da 5.ª e 6.ª fase da Quinta do Infantado e da apresentação de novas garantias, em função do valor atualizado das obras de infraestruturas a executar; (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, relativamente à

recepção definitiva da quarta fase da Urbanização da Quinta do Infantado, nada temos a obstaculizar, porque a quarta fase está efetivamente consolidada e em uso. -----

O que nos suscita uma questão concreta tem a ver com a manutenção do compromisso que é proposto de que a garantia fique condicionada, e bem não é isso que está em causa, à emissão de obras de urbanização da quinta e sexta fase da Quinta do Infantado. Considerando que o alvará está caducado, gostaria de saber como é que se consegue fazer isto. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, de facto, esta área está consolidada pelo menos há dez anos, e é nosso dever regularizar este tipo de garantias bancárias e fazermos esta redução. -----

Relativamente à quinta e sexta fase, tal como já falámos aqui inúmeras vezes, e temos a consciência que o alvará está caducado, existe a possibilidade formal, legal e de forma jurídica, garantida por parecer externo solicitado à Dra. Fernanda Paula Oliveira, para que o requerente assumindo todas as obrigações que tem a executar e que originaram a caducidade desse mesmo alvará, nomeadamente, as obras de urbanização em falta na quinta e sexta fase. Esse documento ainda não veio a reunião de Câmara, está a ser consolidado, bem como os valores das obras de urbanização a serem executados e o assumir de responsabilidades, por parte dos proprietários, para se poder fazer a reversão da caducidade do alvará. Este documento ainda não foi presente à Câmara porque as obras de urbanização foram calculadas no início do alvará, em mil novecentos e setenta e nove, e as garantias bancárias que temos não servem para colmatar o remanescente que falta das obras de urbanização. -----

Todos sabem como correram as obras de urbanização da Quinta do Infantado, houve sempre fases de obras de urbanização empurradas para outras fases e foi por decisão técnica e também política deste mesmo Executivo, que isso não iria acontecer novamente, nem iriam ser empurradas obras de urbanização para fases subsequentes, porque os problemas existem e terão de ser definidos e feitos antes de reativarmos este alvará de loteamento. -----

Aquilo que estamos a fazer é um levantamento exaustivo das necessidades de obras de urbanização da quinta e da sexta fase, as necessidades de obras de urbanização que ainda estão por executar em fases subsequentes, para podermos, só nessa altura, revalidar as garantias bancárias que abracem o total do valor das obras, porque os seis milhões de euros que estão em garantias bancárias não chegam para as obras que faltam realizar. Portanto, só depois de termos garantias reais do valor atual destas mesmas obras é que vamos fazer a reativação do alvará. -----

Juridicamente já está apontado o caminho que temos de seguir, e assim será feito. Logo que tenhamos o levantamento terminado, e esse foi o compromisso que aqui fiz, para a revisão de valores será apresentado um processo à Câmara Municipal, para que o Executivo se pronuncie, relativamente a estas mesmas novas condições para essa emissão. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, quanto às obras de urbanização que fique claro que, desta bancada, o que nos interessa é que aquele território fique consolidado e completamente preenchido. É esse o nosso interesse. -----

Infelizmente, durante diversos mandatos, não só da gestão da CDU, mas também da gestão do PS, esta entidade não esteve sempre de boa-fé, como todos sabemos. Portanto, se há degradação de garantias bancárias foi porque o requerente não esteve de boa-fé em várias situações e não interessa entrar em detalhes de como é que essa subtração foi feita, porque são matérias judiciais e a relação que temos com este requerente podia ser melhor. -----

Que fique claro, como ponto prévio, que o que nos interessa, efetivamente, é arranjar as garantias, fazer o cálculo das obras de urbanização, que já estavam feitos, mas admito que tenham de ser revistos, não é isso que está em causa, mas da boa-fé deste requerente estamos todos “*escaldados*”. Que fique claro qual é a nossa opinião sobre esta urbanização. -----

Diz o senhor Vereador que se está a preparar um documento e que existe um parecer jurídico da Dra. Fernanda Paula Oliveira, que nos dá conforto relativamente a esta questão. Então, peço que seja distribuído. Se constasse do processo “*compromisso prévio de execução por parte do titular de um novo*

alvará de loteamento de licença de obras de urbanização e de apresentação de novas garantias em função do valor das obras de infraestruturas por executar”, era pacífico. Mas não é isso que está escrito no processo. O que se está aqui a afirmar é que se vai emitir uma licença de obras de urbanização, com o alvará caducado. Eu não ponho em causa que seja possível fazer-se isso, mas temos de ter um parecer jurídico que nos conforte sobre isso. -----

O senhor Vereador diz que a Dra. Fernanda Paula Oliveira está a trabalhar no assunto, então que seja distribuído esse parecer e aguardamos que venha essa clarificação. Vamos comprometer-nos sobre um compromisso prévio de execução do titular? Eu poderia dizer, e outros Vereadores que já estiveram nesta Câmara, quantas vezes este requerente se comprometeu com uma coisa e não cumpriu. Foram “n” vezes. Portanto, vamos comprometer-nos com a emissão de uma licença de obras de urbanização de um alvará caducado, ou assumimos que vamos revogar a caducidade do alvará, ou então junte-se o parecer jurídico. -----

Percebo a alínea c) da proposta, na sua generalidade defende o Município na questão das obras de urbanização, mas esta questão formal, em concreto, não está clarificada. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, de forma clara e transparente, a avaliação da boa-fé do requerente vai da experiência que temos tido com ele. Mas é impossível demonstrar que os erros do alvará de setenta e nove foram apenas de uma parte, porque há sempre duas partes nesta discussão. Permita-me dizer que, em alguns momentos, pode ter havido algum excesso de boa-fé por parte do Município para poder fazer avançar um processo que estava inquinado à priori. Acredito que sim. -----

Quando dizemos que há lugar à emissão, não estamos a dizer que o vamos fazer agora. Ou seja, vamos fazer a emissão quando tivermos as garantias de que é possível essa emissão, sendo a primeira garantia, que é basilar, a revisão das garantias bancárias, de forma a não ficarmos na situação em que nos encontramos. Neste momento, temos um conjunto de obras de urbanização e temos garantias, mas que não chegam para a execução das mesmas. -----

Sem prejuízo de fazer chegar, de forma rápida, o parecer da Dra. Fernanda Paula Oliveira para a reativação do alvará, aquilo que estamos a fazer é a defender o Município, dizendo de uma forma muito clara e muito transparente o seguinte: só vão existir licenças de construção para aquela zona com a conclusão integral das obras de urbanização. Não dá para empurrar mais para a frente a necessidade que existe, que é premente, mas que já era premente em dois mil, em dois mil e dez e em dois mil e vinte, para que as obras de urbanização sejam uma realidade. Portanto, estamos a defender o Município em duas áreas: dizemos, claramente, que existe a possibilidade para emitir as novas licenças de construção para as obras de urbanização e, ao mesmo tempo, elas só serão emitidas quando tivermos do lado do Município as garantias para que, caso a boa-fé do requerente não passe só de boa-fé, possamos agir em conformidade. Algo para que neste momento não temos verba e capacidade para o poder fazer, porque as garantias não nos permitem. Portanto, virá a reunião de Câmara a reativação, ou não, do alvará, consoante haja esse compromisso e declaração para a realização das obras. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, eu diria que tudo o que disse está no patamar da poesia. Mas nós não estamos a falar de poesia, nem do que poderá acontecer. O que está aqui em causa é um compromisso do Município em emitir licenças sem ter alvará. Isso é uma incongruência e esta bancada não tem condições para votar esta ponto com incongruências jurídicas, porque não há licenças de obras de urbanização sem o alvará válido. -----

Portanto, ou se reformula o texto, ou se apresenta um parecer jurídico, porque dizer que é na confiança do futuro é pouco, ou, então retire-se esta alínea, porque o que está aqui é uma incongruência. Parece-me que não há condições para votar incongruências, por muito boa-fé que o requerente venha a ter e que o senhor Vereador tenha, e acredito que tenha. Mas parece-me incongruente. -

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Podem sempre fazer-se obras em alvarás caducados, porque se as obras já se tiverem iniciado podem, inclusivamente, pedir uma licença para obras inacabadas. -----

Portanto, como pode ver não existe aqui nenhuma incongruência. Aquilo que estamos a definir é as condições para que no futuro possam ser emitidas essas mesmas licenças, que só podem ser emitidas com a total garantia. Os serviços estão a fotocopiar o parecer para lhe fazer chegar, mas eu não iria apresentar uma proposta à Câmara se não o pudesse fazer. -----

Uma outra coisa é aquilo que queremos fazer, e comungamos do mesmo objetivo, que é ter aquela zona consolidada e desenvolvida, algo que já devia ter acontecido há algumas décadas, com todos os prejuízos não só para o Município, como, também, para toda aquela zona. Atualmente não o poderíamos fazer porque as garantias bancárias que temos não chegam para o cumprimento das obras de urbanização que são necessárias, mas podemos avançar com um pedido de licença para obras inacabadas, e o alvará pode estar caducado há décadas, porque, de facto, as obras já se iniciaram e nunca foram concluídas. -----

Portanto, à priori, não vejo qualquer tipo de problema. Aquilo que estamos a dar é uma garantia extra que só será apresentada à Câmara quando o processo estiver todo completo, mas só haverá licenças de construção para loteamento depois das obras de urbanização estarem concluídas. Algo que não foi feito desde a primeira fase do Infantado. É isto que estamos a tentar garantir e que vamos garantir. Mas também lhe posso dizer que se o requerente não mostrar essas garantias e não assinar a declaração para a emissão dessas mesmas licenças de obras, teremos um problema nas mãos. Nessa altura caberá a todos decidir como o que vai fazer, porque aquilo que existe não chega para fazer as obras necessárias e que foram empurradas durante décadas para as fases subsequentes. É isto que não pode continuar. Temos de parar e redefinir o processo. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, se há um parecer solicitava que esta proposta mantivesse na Ordem do Dia e na próxima reunião avaliava o parecer jurídico para se poder votar. É um parecer jurídico com alguma densidade, trata-se de temas complexos, não terei tempo e condições para o ler, face ao que está em causa. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, o parecer foi distribuído. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, o parecer foi remetido e as conclusões do parecer, para mim, são claras e ilibam qualquer má interpretação daquilo que foi escrito na alínea que o senhor Vereador mencionou. Portanto, estou em condições de votar, porque está claro e transparente no último parágrafo do parecer. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, há algum problema em adiar este ponto por quinze dias? Este ponto tem assim tanta urgência para não poder ser adiado por quinze dias? -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, penso que estamos em condições de votar, não conseguimos definir a urbanização do Infantado, desde mil novecentos e setenta e nove, e andamos de adiamento em adiamento. -----
Estão definidos os termos, a única coisa que estamos a fazer é a reduzir a garantia bancária nos termos da lei e, para além disso, há um parecer que define a forma como possivelmente pode ser revertido o alvará. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, conclui-se, portanto, que não há nenhuma urgência em votar o ponto hoje. É um ponto que pelos vistos incomoda, querem vê-lo despachado o mais rapidamente possível, razão pela qual nem sequer dão tempo à CDU e aos outros Vereadores de lerem o parecer que está em causa e de perceber o que estamos, de facto, aqui a votar. -----
Esta forma de gerir esta questão demonstra, claramente, que quanto mais depressa a proposta for votada melhor, porque não há nenhuma razão para não poder ser votado daqui a quinze dias. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, não me ia pronunciar mais sobre este ponto, mas não posso deixar de demonstrar o meu

total desagradado com a conclusão tirada pelo senhor Vereador Gonçalo Carço. Para além de ser demagógica, não faz sentido aquilo que disse. Estamos a falar na redução da garantia bancária da quarta fase, rececionada provisoriamente há mais dez anos. É isto que estamos a votar. Também estamos a adicionar garantias ao Município, por forma a não ficar prejudicado, caso haja a possibilidade, que está descrita, de fazer a reversão da caducidade do alvará. -----

Portanto, senhor Presidente, por mim votamos a proposta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A CDU votou contra esta proposta, não por questões de princípio que se regem, naturalmente, por questões de ordenamento do território e resolução das questões urbanísticas em falta da proposta, mas porque a proposta não se faz acompanhar dos documentos totais e globais para uma devida apreciação, nomeadamente o parecer jurídico que foi entregue durante o decorrer da reunião e que tem implicações diretas sobre a proposta. Por exemplo, em nenhum ponto da proposta se fala da reversão do alvará e o parecer, logo na primeira folha, afirma, claramente, a intenção da reversão da declaração de caducidade. -----

Portanto, há aqui um claro desfasamento, entre o que é proposto na proposta que se põe à votação e o que está plasmado no parecer jurídico entregue há última da hora. -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 597/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 16/1998 E
RESPECTIVOS ADITAMENTOS, RELATIVA À QUINTA DA PARADELA, SITA
EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS (PROC.º Nº
77.175/URB_L_L/2024 – FRAMIG S.A.)-----

“Considerando que:-----

- A. FRAMIG S.A., requereu a alteração ao alvará de loteamento n.º 16/1998, de 19/12, e posteriores aditamentos (12), relativo à parcela de território identificada como Quinta da Paradela, situada em Santo António dos Cavaleiros, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, Concelho de Loures;-----*
- B. As alterações pretendidas incidem nas peças escritas anexas ao Alvará de Loteamento – Regulamento - de forma a compatibilizar com as alterações contidas no aditamento n.º 11, que incidiu sobre lotes da fase B. -----*
- C. Além de retificações materiais de referência entre peças de projeto e atualização de referências legais e de designações de entidades, relevam correções relevantes para a adequação dos projetos à topografia do terreno.*
- D. A pretendida alteração não implica desconformidade com o disposto no PDM vigente, nem implica com a edificabilidade prevista, vindo permitir a adaptação dos projetos para edificação nos lotes, à topografia real do terreno, não aferidas com detalhe no projeto de loteamento inicial.-----*
- E. Realizada a discussão pública e consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, conjugado com o artigo 22.º, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão. -----*
- F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, esta emitiu parecer favorável (E/157507/2024);-----*
- G. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (E/105403/2024 (175/24/DGU/JC) e E/154349/2024 (298/2024), é proposto aceitar o pedido de alvará de loteamento n.º 16/1998, de 19/12, e*

posteriores aditamentos (12), relativo à parcela de território identificada como Quinta da Paradela, situada em Santo António dos Cavaleiros, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 16/1998, de 19/12, e posteriores aditamentos (12), relativo à parcela de território identificada como Quinta da Paradela, situada em Santo António dos Cavaleiros, União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, Concelho de Loures, conforme pretensão instruída no processo 77175/URB_L_L/2024, em nome de FRAMIG S.A., nos termos expressos na presente proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 598/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 06/2024, QUE TITULA A RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA AUGI DO BAIRRO AREIAS NOVO, NA APELAÇÃO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO - (PROC.º Nº 77.568/URB_L_L/2024)-----

“Considerando que:-----

A. Vem o Município de Loures, requerer a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 06/2004, de 12 de setembro, que titula a reconversão urbanística da AUGI do Bairro Areias Novo, na Apelação, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;-----

- B. A pretensão incide sobre a alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes 42, 44 e 45, uma vez que se registou uma divergência entre o previsto no alvará de loteamento e a realidade implementada no local;-----
- C. As áreas reais destes lotes, são inferiores às estabelecidas em sede de alvará de loteamento, implicando a impossibilidade de uma edificação dentro dos parâmetros (polígono de implantação, área de implantação e área de construção) admitidos pelo alvará, respeitar o afastamento a tardo previsto;
- D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----
- E. Realizada a consulta pública e aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão (E/146280/2024, E/123822/2024/1 e E/123785/2024/1);-----
- F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação (E/125205/2024), esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável;-----
- G. Consultada a Comissão de Administração Conjunta da AUGI do Bairro Areias Novo (S/24531/2024), a mesma não se pronunciou até à data. -----
- H. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (E/110081/2023, E/117787/2024 e E/148194/2024), é proposto aceitar o pedido de alteração de Licença de Loteamento n.º 06/2004, de 12 de setembro, que titula a reconversão urbanística da AUGI do Bairro Areias Novo, na Apelação, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 06/2004, de 12 de setembro, que titula a reconversão urbanística da AUGI do Bairro Areias Novo, na Apelação, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação,

conforme pretensão instruída no processo 77568/URB_L_L/2024, por iniciativa do Município de Loures, nos termos expressos na presente proposta. (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 599/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 01/2017, E
RESPECTIVOS ADITAMENTOS, NA PORTELA DA AZÓIA UGT 15, UNIÃO
DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E
BOBADELA (PROC.º Nº 73.168/URB_L_L/2023 LILIANA LOPES MARTINS
DUARTE)-----

- “Considerando que:-----*
- A. LILIANA LOPES MARTINS DUARTE, veio requerer a alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2017 e respetivos aditamentos – Portela de Azóia UGT 15, sito Avenida São Cristóvão, lote 13, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*
 - B. A pretensão incide sobre a redistribuição do potencial construtivo afeto ao Lote. Assim, ao invés dos 480 m² adstritos a atividades económicas iniciais, é proposto utilizar 345,00m² para o fim habitacional (2 fogos) mantendo-se 135,00m² para o uso de atividades económicas;-----*
 - C. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;*
 - D. Foi realizada a consulta pública e aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital (editais n.ºs 131/2024 e 132/2024), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não tendo sido rececionada qualquer sugestão ou reclamação (E/145273/2024,*

E/122844/2024, E/98273/2024/2 - movimentos e E/98315/2024/2 - movimentos). -----

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela (E/106995/2024), esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável; -----

F. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (E/88319/2024 e E/145948/2024), é proposto aceitar o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 01/2017 e respetivos aditamentos – Portela de Azóia UGT 15, sito na Avenida São Cristóvão, lote 13, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração do alvará de loteamento n.º 01/2017 e respetivos aditamentos – Portela de Azóia UGT 15, sito Avenida São Cristóvão, lote 13, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 73168/URB_L_L/2023, por iniciativa de LILIANA LOPES MARTINS DUARTE, nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 600/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL (PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO INERTES NÃO TÓXICOS), NO EDIFÍCIO INDUSTRIAL SITO NA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, CAMARATE, UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º 77.019/URB_AF_TP/2024 – AMBIENTE ELEIÇÃO, LDA) -----

“Considerando que:-----

- A. Ambiente Eleição Lda., vem requerer um pedido de funcionamento a título precário para a atividade implantada num edifício industrial composto por armazém com 1 espaço autónomo para armazenamento e 4 módulos prefabricados parqueados no logradouro, sitos na Rua A, lote 14, Quinta de Santo António, Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação; -----
- B. A pretensão incide sobre o pedido de autorização de funcionamento a título precário para atividade industrial - processamento de resíduos de construção inertes não tóxicos, com o objetivo de proceder à triagem, separação e recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos; -----
- C. A construção não está identificada no levantamento cadastral do IGP de 1951, nem se detetou existir qualquer processo a ele referente, no entanto insere-se num conjunto homogéneo, há muito existente, com diversas atividades em laboração. -----
- D. O operador económico, no âmbito da atividade específica, obteve o Título Único Ambiental - n.º TUA20190711000268-EA, emitido pela CCDR-LVT, para as atividades CAE 38112 – recolha de outros resíduos não perigosos; CAE 38211 – Tratamento e eliminação de resíduos inertes; 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos; 38120 – Recolha de resíduos perigosos, e encontra-se em processo de renovação. -----
- E. O local dispõe das suficientes infraestruturas, estando esta ocupação, conforme recibos apresentados, ligada às redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, comprovativo de serviço de limpeza de caixa retentora de águas residuais e tratamento de resíduos com ficha de acompanhamento de descarga de águas residuais através de equipamentos móveis por parte da Águas do Tejo Atlântico, fornecimento de energia elétrica, e telecomunicações. -----
- F. Pese embora a Quinta de Santo António não esteja delimitada como AUGI, o que prejudica o enquadramento da pretensão, afigura-se evidente, no que

respeita ao desenvolvimento de uma atividade económica, a similitude das situações. -----

G. Realizada a consulta à União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, esta emitiu parecer favorável (E/167009/2024); -----

H. Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (E/161665/2024- Informação 329/24/DGU/JC), é proposto aceitar, analogamente ao regime estabelecido para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, a autorização de funcionamento a título excecional e precário, não consubstanciando a constituição de direito à legalização, para atividade de recolha e tratamento de resíduos sólidos. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no art.º 28.º e anexo IX do RMAUGI - Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, na redação vigente):-----

Autorizar o funcionamento a título precário, da atividade industrial - processamento de resíduos de construção inertes não tóxicos, com o objetivo de proceder à triagem, separação e recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos e industriais não perigosos, no edifício industrial, sito na Rua A, lote 14, Quinta de Santo António, Camarate, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, conforme pretensão instruída no processo 77019/URB_AF_TP/2024, em nome de Ambiente Eleição Lda., nos termos expressos na presente proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 601/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO; - O PROJETO DE LOTEAMENTO NA AVENIDA MIRATEJO –

PARCELA CARRIS, EM PIRESCOXE (PROC.º. 55.788/URB/LA/L/OR –
EMPRESA METROPOLITANA DE EMPREITADAS, LDA) -----

“Considerando que:-----

- A. Empresa Metropolitana de Empreitadas, Lda., requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento, do prédio registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial, sob a Ficha n.º 338/19870811, denominado Carris, em Pirescoxe, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----
- B. A proposta incide sobre um prédio rústico com uma área total de 18.080,00m² com um número total de 1 lote, e um número máximo de fogos de 72, bem como 111 lugares de estacionamento privados acrescidos de 36 lugares de estacionamento públicos; -----
- C. São propostas duas parcelas de cedência para domínio privado e público municipal para espaços verdes de utilização coletiva (hortas comunitárias) com 7.968,04 m² e para infraestruturas viárias, passeios e estacionamento com 4.078,82 m² respetivamente; -----
- D. De acordo com o exposto na informação n.º 08 de 26.08.2024 a fls. 1344, a pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. É excluída a inclusão de superfície de pavimento destinada a atividades económicas, o que se julga fundamentado nos termos do n.º 5 do artigo 65º do Regulamento do PDM, uma vez que, ficou demonstrado que na proximidade existe todo um conjunto de serviços e comércio adequados;-----
- E. A pretensão não está sujeita a discussão pública nos termos previstos no artigo 22.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), conjugado com os artigos 63.º e 64.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização), uma vez que não foram atingidos os limites dimensionais estabelecidos;-----
- F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável incluso no presente processo a fls. 1251;-----
- G. Realizada a consulta as Entidades Competentes, foram rececionados pareceres favoráveis da ANAC, EPAL e CCDRV-LVT;-----

H. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respectivos despachos superiores (informação n.º 08 de 26.08.2024) é proposto aceitar o projeto de Loteamento;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Em primeiro lugar, deverá ser declarada a caducidade da aprovação (operação de loteamento) nomeadamente o deferimento (licença de loteamento) por unanimidade na 45.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 05.07.2023. -----

De seguida, aprovar o Projeto de Loteamento, na Av. Miratejo – Parcela Carris em Pirescoxe, conforme pretensão instruída no processo 55788/URB_LA_L_OR, em nome de Empresa Metropolitana Empreitadas, Lda., nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a questão concreta que tenho relativamente a este ponto é que este processo teve uma deliberação anterior que agora é reformulada, uma vez que Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e vem a propósito da discussão que tivemos hoje sobre a habitação, determina que os novos processos de loteamento tenham áreas de cedência para habitação.-----

Ora, neste processo em concreto, considerando que o estamos a aprovar sobre a lei vigente do novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, não estão previstas áreas de cedência para habitação. Sem prejuízo da proposta de hortas urbanas comunitárias, que não está fundamentada a sua necessidade, gostaríamos que os serviços, nomeadamente o Departamento do Ambiente, se pudesse pronunciar sobre a localização das mesmas. Estamos a falar de uma área generosa, de sete mil metros quadrados de áreas de

cedências, mas, salvo melhor opinião, queremos perceber: primeiro, se estamos a conferir uma ilegalidade à proposta, considerando que o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação obriga a estas cedências para habitação e arrendamento e porque é que isso não foi feito. -----
Segundo, gostaríamos de ter uma avaliação dos serviços que possam pronunciar-se sobre o uso da parcela, nomeadamente a proposta para hortas urbanas. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, o que diz o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação é que não é uma obrigação a cedência ser para habitação e equipamentos. Aquilo que o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação diz é que é para equipamentos/habitação, um ou outro. Não obriga a que seja para habitação. Mas faz uma outra coisa que não era permitida anteriormente, que é transferir a edificabilidade que é dada aos equipamentos para consignar para efeitos de habitação. Portanto, não é um e outro, é um ou outro. -----

No que diz respeito às hortas urbanas, é um projeto que já havia e estão localizadas nos locais onde já existiam. -----

As parcelas que vem a domínio público, são parcelas *non edificandis* e não as podemos transformar em mais nada. -----

Respondendo de forma taxativa, aquela área não é edificável, já existiam um conjunto de hortas urbanas para serem projetadas e algumas já em utilização, que agora vêm à tutela do Município. A parte da habitação, versos equipamento, é porque não obriga a que sejam parcelas para as duas valências, é uma ou outra. -----

Aquilo que tem de ser feito e que estamos a trabalhar no urbanismo, é que para as parcelas de áreas de pressão urbana onde seja identificada a necessidade de habitação, essa premência tem de ser identificada em regulamento próprio. Depois de estarem identificadas nesse regulamento, podemos fazer a transição deixando de ter parcela para equipamento e passar para habitação pública, ou habitação a custos controlados. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Não resisto a fazer um comentário à intervenção do senhor Vereador Nuno Dias lateral ao que foi aqui dito. É engraçado que quando se fala em cedência para habitação a primeira imagem que o senhor Vereador tem é que a cedência tivesse que ser feita numa zona não *edificandi*. Naturalmente se a cedência for para habitação teria de ser na zona *edificandi*, como é óbvio. Mas mexer na proteção do requerente é que não pode acontecer. É apenas um comentário sobre a visão que se tem para o urbanismo e para as questões do interesse público. -----

Voltando às questões essenciais: eu não leio a lei como o senhor Vereador. Do meu ponto de vista, e não é do ponto de vista legal porque não sou jurista, acho que essa flexibilidade devia existir e, por isso, penso que nos tem de confortar nesta matéria um parecer jurídico. Esta questão de dizer que é uma coisa, ou outra, tem de ter um entendimento jurídico claro e não é só para esta proposta, estou a referir-me, também, a futuras propostas. Penso que este entendimento da lei tem de ser clarificado juridicamente, porque dizemos quando interessa que é para zonas verdes, ou para equipamentos, ou para habitação, isso tem de ser escrito porque, efetivamente, o “e” e o “ou” não está tal como o senhor Vereador referiu. Penso que isto tem de ser clarificado, até para futuro, do ponto de vista da jurisprudência e para podermos votar em conformidade. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, eu não tenho dúvidas nenhuma da legalidade desta proposta, porque temos estado a debater com as entidades, até relativamente a mais habitação, e o entendimento é este e não é outro. Para além disso ainda não temos a Carta Municipal de Habitação, que não define as zonas onde é necessário fazer a troca da zona de equipamento por habitação. Portanto, isto não pode ser feito por decreto. Estamos a falar de um alvará que teve uma alteração, mas não é com decreto que isto se pode fazer. -----

Senhor Presidente, eu estou confortável com a proposta, sem prejuízo de pedir um parecer jurídico, mas não faz sentido quando em pontos anteriores debatemos a necessidade de habitação, porque isto também é mais habitação. Não é habitação pública, tenho pena que não seja, mas é mais habitação para

dotar uma zona que tem necessidades não só de habitação, como de reabilitação, no concelho de Loures. Não vejo dificuldades nenhuma nesta proposta e penso que deve ser posta a votação senhor Presidente. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, o senhor Vereador está em condições de votar a proposta, independentemente do parecer poder ser solicitado e distribuído à posteriori sobre esta dúvida que existe. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, posso pedir ao senhor Vereador para que leia o artigo quarenta e três, número um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para percebermos o artigo? Não o têm? - Senhor Presidente, esta questão que estamos aqui a propor ajuda os serviços. O senhor Vereador diz, com toda a clareza, que é claro. Mas não é claro. A proposta que fazemos não é para criar entropias, mas sim para clarificar, para o futuro, esta questão. Sem prejuízo de não termos a Carta Municipal da Habitação, mas haverá outros loteamentos em que esta questão voltará para cima da mesa, será preciso clarificar esta situação e neste ponto já há necessidade de clarificação. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, independentemente de virem aqui outros loteamentos, não temos ainda no Município a Carta Municipal de Habitação. Portanto, não podemos, porque nos apetece, usar um mecanismo sem identificar a necessidade. Não consigo explicar isto muito mais. -----

O entendimento desta situação não é apenas meu, mas sim de todos as entidades com quem temos debatido o Programa Mais Habitação e o Simplex Urbanístico, que de simplex tem muito pouco, e o entendimento é transversal, ou para equipamento ou para habitação, porque se não torna qualquer loteamento inviável. Temos de ser coerentes, por exemplo, um loteamento com dez mil metros, tem de ceder dois mil para equipamentos e mais dois mil para habitação. Torna-se inviável. Temos de olhar para esta situação de forma séria. Portanto, não pode ser feito desta forma e não está no espírito da lei que seja

desta forma, segundo os entendimentos de todas as entidades com quem temos falado. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: O senhor Vereador não me vai dar lições de seriedade, porque a minha intervenção foi exatamente no sentido de clarificar esta matéria e nunca me ouviu dizer que tinha de ter habitação, espaços verdes e equipamentos em simultâneo. Não me ouviu dizer isso, porque eu não o disse, porque estamos aqui a ter uma discussão prática e séria sobre o assunto. -----

Portanto, não ponha na minha boca coisas que não disse. Incomoda-me, efetivamente, quando as pessoas não têm um discurso político sério, porque está a dizer coisas que eu não disse e isso incomoda-me. -----

O que eu estou a pedir, porque me parece que a lei neste aspeto é clara, é que se há possibilidade de criar critérios e de se utilizar as áreas de cedência para uma situação ou outra, que se clarifique. É isso que estou a pedir, porque o senhor Vereador não é jurista, eu também não, diz que é uma questão legal e que é algo instituído, então que se clarifique com pareceres da CCDR, ou outras práticas comuns, onde diga que não se pode aplicar porque não está instituída uma política de habitação. Mostre-me, porque não vamos votar em branco e o senhor Vereador não está a querer clarificar uma questão legítima da oposição. É isso que nos incomoda. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O assunto está debatido e o parecer será distribuído posteriormente para clarificação futura. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A bancada da CDU votou contra esta proposta, não tendo uma objeção de princípio sobre a solução urbanística em causa, mas tem dúvidas jurídicas fundadas do incumprimento do artigo quarenta e três do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, tendo solicitado esclarecimentos jurídico legais que não foram apresentados. É esta a razão concreta para que tivéssemos votado contra. -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 602/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DE GRAFIA DE TOPÓNIMO NA LOCALIDADE DE SACAVÉM, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAVÉM E PRIOR VELHO (PROCº 31.061/OM) -----

“Considerando que:-----

- A. Na 9.º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 20.04.2013, foi aprovada a atribuição do Topónimo - Rua da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém, a localidade em Sacavém, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho; -----
- B. Em 23 de Novembro de 2022, e com base em proposta da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, foi alterada, no âmbito da 29.ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 23.11.2022, a grafia do mencionado topónimo, para Rua Associação dos Reformados de Sacavém. -----
- C. No entanto, verificou-se que a versão aprovada em sede de Assembleia de Freguesia, de acordo com a acta da 2.ª Sessão Ordinária realizada em 29.06.2022, de fls. 1487 a 1489 não correspondia ao mencionado topónimo.
- D. De acordo com o documento agora apresentado, é solicitada nova alteração da grafia do topónimo:-----
- RUA COMISSÃO DOS REFORMADOS DE SACAVÉM, com início na Rua de Loriga e termo indeterminado. -----

E. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, de fls. 1490 e 1491, é manifestada a concordância com a alteração da grafia do topónimo, na localidade de Sacavém, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho; -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----*

Alterar a grafia do topónimo de - “Rua Associação dos Reformados de Sacavém” – para “Rua Comissão dos Reformados de Sacavém”, à artéria com início na Rua de Loriga e termo indeterminado, em Sacavém, na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 572/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO REFERENTE À “REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE ETAR, NO PARQUE MUNICIPAL DO CABEÇO DE MONTACHIQUE”-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 603/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR:
- O INICÍO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS; - A RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - VISANDO A

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE MUSEUS MUNICIPAIS DE LOURES -----

"Considerando que:-----

- A. *O Regulamento de Organização, Gestão e Funcionamento da Rede de Museus Municipais de Loures é um instrumento fundamental para o funcionamento da RMML enquanto estrutura de carácter permanente, sem fins lucrativos que integra um conjunto de equipamentos museológicos com diferentes vocações, ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, abertos ao público e dotados de uma estrutura organizacional que lhes permite adquirir, conservar, estudar, valorizar e divulgar um conjunto de imóveis e bens culturais, com objetivos científicos, culturais, educativos e lúdicos;* -----
- B. *O referido regulamento estabelece regras relativas à estrutura, organização, gestão, competências técnicas e funcionais, gestão dos acervos, incorporação e depósito, conservação das coleções e qualificação dos equipamentos que constituem a Rede, regras de visitação e de relação com os públicos, bem como de boas práticas museológicas, tendo em vista a preservação, defesa, valorização e divulgação das coleções e arquivos que se encontram à sua guarda e também critérios e regras de recolha, estudo, preservação, valorização e comunicação das suas coleções.* -----
- C. *O novo CPA, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu profundas alterações na regulação específica do procedimento dos regulamentos, designadamente no que se refere aos requisitos de publicitação do início do procedimento e participação procedimental;* -----
- D. *Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do supracitado diploma, "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento";* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA): -----

1. Iniciar o procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento de Organização, Gestão e Funcionamento da Rede de Museus Municipais de Loures; -----
2. Fixar o prazo de 10 dias úteis, após a publicação do início do procedimento, para a constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento, através do email dpcb@cm-loures.pt; -----
3. Publicitar o início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município, em cumprimento do disposto pelo CPA. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. João Vladimiro Soares Resa, sobre as questões referenciadas nos pontos seguintes: -----

- Remoção de cartaz em São Julião do Tojal, porque em noites de vento provoca ruídos e não deixa descansar as pessoas que ali moram; -----
- Obras no Centro de Saúde de Santo Antão do Tojal, custo da obra, passeio todo ocupado pelo tapume da obra até ao limite da via pública, impacto da obra no meio ambiente e nos animais; -----
- Festas do concelho de Loures, espaço insuficiente para ver os espetáculos, atuação da Polícia Municipal na cerimónia de atribuição das Condecorações Municipais; -----
- Jogos Paralímpicos de Paris, apoio do Município aos atletas. -----

--- O Senhor Presidente informou o senhor Município que será dada resposta às suas questões, posteriormente, por escrito. -----

IV) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

- Comunicação com o registo nº E/172642/2024 de 2024.09.17, relativo à renúncia ao mandato de Anabela de Oliveira Feliciano e Pacheco; -----

- Comunicação com o registo nº E/172645/2024 de 2024.09.17, relativo à renúncia ao mandato de Sérgio Manuel Pratas; -----

- Comunicação com o registo nº E/172646/2024 de 2024.09.17, relativo à renúncia ao mandato de Paulo Rui Luís Amado; -----

- Comunicação com o registo nº E/172647/2024 DE 2024.09.17, relativo à renúncia ao mandato de Carlos Manuel do Carmo Gomes; -----

- Informação com o registo nº E/173144/2024 de 2024.09.13, em resposta ao pedido de informação apresentado pelo Sr. Vereador Gonçalo Carço, na 72ª Reunião Ordinária, de 04 de setembro de 2024. -----

- Informação com o registo nº E/171555/2024 de 2024.09.13, em resposta ao pedido de informação apresentado pelo Sr. Vereador Bruno Nunes, na 72ª Reunião Ordinária, de 04 de setembro de 2024. -----

- Ofício da Ana, Aeroportos de Portugal com registo de entrada nº E/36396/2024, de 2024.09.05, prestando conhecimento dos contributos para o plano de ação de ruído 2024-2029; -----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos

na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrônica “Acesso à Ordem do Dia”. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram treze horas e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, OUTUBRO, TRINTA, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO E O SR. VEREADOR, NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O presidente da Câmara,

O Secretário,